

REVISTA BRASILEIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
BRAZILIAN JOURNAL OF PUBLIC POLICY

**Onde estão nossos direitos?
O campo feminista de gênero
bordado pelas mulheres
atingidas por barragens**

**Where are our rights? Women
affected by dams embroidering
the feminist gender field**

Tchenna Fernandes Maso

Tchella Fernandes Maso

VOLUME 10 • Nº 2 • AGO • 2020
GÊNERO, RAÇA E DIREITO – ARTICULAÇÕES
EMPÍRICAS E EPISTEMOLÓGICAS

Sumário

EDITORIAL	17
Bruno Amaral Machado, Camilla de Magalhães Gomes e Soraia Mendes	
SEÇÃO I: CONVIDADO ESPECIAL	19
AUTONOMIA PESSOAL, DESTINO, JULGAMENTOS E INSTITUIÇÕES NO BRASIL: NOTAS SOBRE UMA PERGUNTA E ALGUMAS RESPOSTAS	21
Luiz Edson Fachin	
SEÇÃO 2: DOSSIÊ TEMÁTICO	40
PARTE GERAL: ASPECTOS TEÓRICOS	41
RAÇA E ESSENCIALISMO NA TEORIA FEMINISTA DO DIREITO	43
Angela P. Harris, Tradução de Camilla de Magalhães Gomes e Ísis Aparecida Conceição	
POLÍTICAS DA MORTE: COVID-19 E OS LABIRINTOS DA CIDADE NEGRA	75
Ana Flauzina e Thula Pires	
QUEM PARIU AMÉFRICA?: TRABALHO DOMÉSTICO, CONSTITUCIONALISMO E MEMÓRIA EM PRETUGUÊS	94
Juliana Araújo Lopes	
O LIXO VAI FALAR: RACISMO, SEXISMO E INVISIBILIDADES DO SUJEITO NEGRO NAS NARRATIVAS DE DIREITOS HUMANOS	125
Ciani Sueli das Neves	
DIREITOS HUMANOS, DECOLONIALIDADE E FEMINISMO DECOLONIAL: FERRAMENTAS TEÓRICAS PARA A COMPREENSÃO DE RAÇA E GÊNERO NOS LOCAIS DE SUBALTERNIDADE	143
Rute Passos, Letícia Rocha Santos e Fran Espinoza	
DIREITO, RAÇA E GÊNERO: ELEMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA TEORIA FEMINISTA DO DIREITO ADEQUADA AO FEMINISMO NEGRO	174
Mário Lúcio Garcez Calil e Debora Markman	
“NEGRAS VADIAS”: A CRIMINALIZAÇÃO DO CORPO NEGRO QUE OUSA PROTESTAR	197
Soraia da Rosa Mendes e Bruno Amaral Machado	
A EXPERIÊNCIA DO ABAETÊ CRIOLO COMO AÇÃO DE ENFRENTAMENTO A DESIGUALDADES DE GÊNERO E RAÇA: UMA ANÁLISE DE DISCURSO SOBRE INTERSECCIONALIDADE E FEMINISMO NEGRO	213
David Oliveira e Thalita Tertó Costa	

ENTRE A AUSÊNCIA E O EXCESSO: A ATUAÇÃO DO ESTADO SOBRE CORPOS DISSIDENTES	230
Dayane do Carmo Barretos, Klelia Canabrava Aleixo e Vanessa de Sousa Soares	
SILÊNCIOS E MITOS NUMA PERSPECTIVA INTERSECCIONAL: DO CONTROLE INFORMAL DE CORPOS AO CONTROLE PENAL DE MULHERES NEGRAS	248
Elaine Pimentel e Nathália Wanderley	
MINISTÉRIO PÚBLICO E DOMÍNIO RACIAL: POUCAS ILHAS NEGRAS EM UM ARQUIPÉLAGO NÃO-NEGRO	267
Saulo Murilo de Oliveira Mattos	
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A ARTICULAÇÃO DE GÊNERO E RAÇA: MEIOS PARA GARANTIR A REPRESENTATIVIDADE POLÍTICA E JURÍDICA DA MULHER NEGRA NO BRASIL.....	296
Mariana Dionísio de Andrade e Eduardo Régis Girão de Castro Pinto	
PARTE ESPECÍFICA: INCIDÊNCIAS CONCRETAS.....	317
REIMAGING THE POLICING OF GENDER VIOLENCE: LESSONS FROM WOMEN’S POLICE STATIONS IN BRASIL AND ARGENTINA.....	319
Kerry Carrington, Melissa Bull, Gisella Lopes Gomes Pinto Ferreira e María Victoria Puyol	
NECROBIOPOLÍTICA DE GÊNERO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO: O FEMINICÍDIO EM TEMPOS DE FASCISMO SOCIAL	340
Maiquel Ângelo Dezordi Wermuth e Joice Graciele Nielsson	
VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES QUILOMBOLAS: UMA REFLEXÃO SOBRE A APLICAÇÃO DE UMA PERSPECTIVA INTERSECCIONAL À LUZ DA IDEIA DE CONTRAPÚBLICOS SUBALTERNOS DELINEADA POR FRASER.....	360
Maria Eugenia Bunchaft, Leonardo Rabelo de Matos Silva e Gustavo Proença da Silva Mendonça	
POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO AO FEMINICÍDIO E INTERSECCIONALIDADES.....	384
Thiago Pierobom de Ávila, Marcela Novais Medeiros, Cátia Betânia Chagas, Elaine Novaes Vieira, Thais Quezado Soares Magalhães e Andrea Simoni de Zappa Passeto	
DIREITO DE VIVER SEM VIOLÊNCIA: PROTEÇÃO E DESAFIOS DOS DIREITOS DAS MULHERES INDÍGENAS NO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS	417
Julia Natália Araújo Santos e Felipe Rodolfo de Carvalho	
ANÁLISE DE GÊNERO E DE CRUZAMENTOS INTERSECCIONAIS DE UM PROGRAMA PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES	441
Mariana Fernandes Távora, Dália Costa, Camilla de Magalhães Gomes e Adriano Beiras	
CONTROLE PENAL DA LOUCURA E DO GÊNERO: REFLEXÕES INTERSECCIONAIS SOBRE MULHERES EGRESSAS DA MEDIDA DE SEGURANÇA NO RIO DE JANEIRO.....	468
Bruna Martins Costa e Luciana Boiteux	

ONDE ESTÃO NOSSOS DIREITOS? O CAMPO FEMINISTA DE GÊNERO BORDADO PELAS MULHERES ATINGIDAS POR BARRAGENS	490
Tchenna Fernandes Maso e Tchella Fernandes Maso	
OS SEGREDOS EPISTÊMICOS DO DIREITO DO TRABALHO	520
Flávia Souza Máximo Pereira e Pedro Augusto Gravatá Nicoli	
REFORMA TRABALHISTA E DESIGUALDADE DE GÊNERO NO BRASIL: UMA PERSPECTIVA JURÍDICA E ECONÔMICA	546
Natalia Branco Lopes Krawczun, Magno Rogério Gomes e Solange de Cassia Inforzato de Souza	
A COLONIALIDADE DO PODER NA PERSPECTIVA DA INTERSECCIONALIDADE DE RAÇA E GÊNERO: ANÁLISE DO CASO DAS EMPREGADAS DOMÉSTICAS NO BRASIL	565
Daphne de Emílio Circunde Vieira Andrade e Maria Cecília Máximo Teodoro	
COMPETIÇÃO POLÍTICA E DESIGUALDADES DE GÊNERO NAS ELEIÇÕES PARA ASSEMBLEIAS ESTADUAIS EM 2018	587
Lígia Fabris Campos, Décio Vieira da Rocha, Leandro Molhano Ribeiro e Vitor Peixoto	
DISCRIT: OS LIMITES DA INTERSECCIONALIDADE PARA PENSAR SOBRE A PESSOA NEGRA COM DEFICIÊNCIA	612
Philippe Oliveira de Almeida e Luana Adriano Araújo	
SEÇÃO III: TEMAS GERAIS	642
LA CORTE INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. HERMENÉUTICA DEL DERECHO AL MEDIO AMBIENTE SANO, A LA IDENTIDAD CULTURAL Y A LA CONSULTA, A LA LUZ DE LA SENTENCIA “LHAKA HONHAT (NUESTRA TIERRA) VS. ARGENTINA” (2020)	644
Juan Jorge Faundes Peñafiel, Cristobal Carmona Caldera e Pedro Pablo Silva Sánchez	
LA RESPUESTA INSTITUCIONAL FRENTE A LA TRATA DE PERSONAS EN EL ESTADO DE CHIHUAHUA. UN ANÁLISIS DE POLÍTICA PÚBLICA	676
Martha Aurelia Dena Ornelas	
COMUNIDADES QUILOMBOLAS, RACISMO E IDEOLOGIA NO DISCURSO DE JAIR BOLSONARO: ESTUDO CRÍTICO DOS DISCURSOS POLÍTICO E JUDICIAL	700
Ricardo de Macedo Menna Barreto e Helena Mascarenhas Ferraz	
O PRINCÍPIO GERAL DA BOA ADMINISTRAÇÃO NO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PORTUGUÊS. PISTAS DE INVESTIGAÇÃO	724
Ana Melro	

Onde estão nossos direitos? O campo feminista de gênero bordado pelas mulheres atingidas por barragens*

Where are our rights? Women affected by dams embroidering the feminist gender field

Tchenna Fernandes Maso**

Tchella Fernandes Maso***

Resumo

O artigo registra o trabalho das mulheres pertencentes ao Movimento das Atingidas e dos Atingidos por Barragens (MAB) com *arpilleras*. Essa é uma técnica popular têxtil latino-americana e constitui-se no caso estudado em um instrumento de denúncia das violações aos direitos humanos. Entre as mulheres do MAB esses bordados representam a construção de um campo feminista de gênero, no qual os recortes estruturais de classe e gênero subsidiaram a percepção das violências sofridas. O objetivo deste artigo é compreender como as atingidas reivindicam seus direitos, se constituem como agentes políticas e enfrentam as violações sofridas por meio das *arpilleras*. Isso para, desde um estudo empírico, refletir sobre os caminhos epistemológicos da teoria e da prática jurídica. A pesquisa é resultado da *práxis* da advocacia popular juntamente às mulheres atingidas por barragem (2014-atual). A metodologia utilizada é fruto da costura entre participação-observante, em termos de uma antropologia/sociologia militante, entrevistas e análise de documentos, incluindo os bordados produzidos pelas mulheres. A fundamentação teórica é feminista, descolonial e latino-americana com vistas à construção de um conhecimento crítico do direito, no qual a transversalidade de gênero é reconhecida, bem como a interseccionalidade das opressões. Dentre as conclusões da investigação destaca-se que as *arpilleras* são uma forma das mulheres do MAB refletirem sobre as desigualdades de gênero e um instrumento para dar visibilidade às violações aos direitos humanos. Diante disso, a costura é um ato de transgressão, memória e organização das mulheres, além de um convite para transformar os modos de produção de conhecimento no campo jurídico.

Palavra-chave: Interseccionalidade. Mulheres populares. Direitos humanos. Feminismo latino-americano.

* Recebido em 03/05/2020
Aprovado em 16/09/2020

** Doutoranda em Direitos Humanos (UFPR)
E-mail: tchenna.maso@gmail.com

*** Doutoranda em Estudos Feministas e de Gênero (UPV/EHU). E-mail: tchellamaso@gmail.com

Abstract

The article records the work of women belonging to the Movement of Dam Affected People (MAB) with *arpilleras*. This is a popular Latin American textile technique and is an instrument to denounce human rights violations. In the case of those affected, these embroideries represent the construction

of a feminist gender field, in which structural class and gender cutouts subsidized the perception of the violence suffered. The objective of this article is to understand how the victims claim their rights, constitute themselves as political agents and confront the violations suffered through the *arpilleras*. This is to reflect on the epistemological paths of legal theory and practice from an empirical study. The research is the result of the practice of popular advocacy with women affected by dams (2014-present). The methodology used is the result of the seam between participation-observance, in terms of a militant anthropology/sociology, interviews and document analysis, including the embroidery produced by women. The theoretical foundation is situated, feminist, decolonial and Latin American with a view to building a critical knowledge of law, in which gender transversality is recognized, as well as the intersectionality of oppressions. Among the conclusions of the investigation, the embroidery of the affected women makes it possible to bring the reality of women as an uncounted memory that serves as a tool to rethink human rights violations, in sewing as an act of transgression and organization of women.

Keyword: Intersectionality. Popular women. Human rights. Latin American feminism.

1 Introdução

O surgimento do feminismo é associado à luta das mulheres por direitos civis, na Europa Ocidental ainda no século XIX. A partir desse marco, a história feminista é dividida em três/quatro momentos: todos centrados em figuras racialmente e geopoliticamente situadas: mulheres burguesas (ou de classe média) do Norte Global — denominação usada por Boaventura de Souza Santos para referir-se a centros historicamente dominantes presentes nos países centrais, mas também ocupando parcelas da periferia do sistema mundial¹. No Brasil, a primeira onda está associada à luta pelo direito ao voto e à igualdade política; a segunda onda se formou no contexto de resistência à ditadura militar, mas também crítica à dominação masculina e aos costumes e práticas dela derivados; e a terceira onda emerge no contexto de participação das mulheres na redemocratização do país². Marlise Matos, defende, ainda, a existência de uma quarta onda relacionada à difusão do feminismo e à incorporação dos debates acerca da transversalidade, interseccionalidade e transdisciplinaridade entre os conceitos de raça, gênero, classe e sexualidade³. Há forte influência das perspectivas feministas dos Estados Unidos nos movimentos e práticas vivenciados no Brasil⁴. No campo acadêmico, os “estudos das mulheres”, depois “estudos feministas” migraram para uma perspectiva de “estudos de gênero”⁵ e, mais recentemente, “ao campo feminista de gênero”⁶.

No campo do direito, a crítica feminista é fruto de um diálogo interdisciplinar⁷. Uma das primeiras pessoas a escrever sobre o direito das mulheres foi Nísia Floresta Brasileira Augusta que realiza uma “antropofagia libertária”⁸, traduzindo conceitos estrangeiros de modo pessoal em seu livro “Direitos das mulheres e injustiça dos homens”, de 1832. A perspectiva jurídica, também, esteve presente em bandeiras históricas

¹ SANTOS, Boaventura de Souza (ed.) *Another Knowledge Is Possible: Beyond Northern epistemologies*. Londres e Nova Iorque: Verso, 2007.

² PINTO, Céli Regina Jardim. *Uma história do feminismo no Brasil*. Editora Fundação Perseu Abramo, São Paulo, 2003.

³ MATOS, Marlise. *Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do sul global?*. Revista de sociologia e política, Curitiba. v. 18, N° 36: 67-92 JUN. 2010, p.69.

⁴ MATOS, Marlise. *Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do sul global?*. Revista de sociologia e política, Curitiba. v. 18, N° 36: 67-92 JUN. 2010, p.69.

⁵ CORREIA, Mariza. *Do feminismo aos estudos de gênero no Brasil: um exemplo pessoal*. Cadernos pagu (16) 2001: pp.13-30.

⁶ MATOS, Marlise. *Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do sul global?*. Revista de sociologia e política, Curitiba. v. 18, N° 36: 67-92 JUN. 2010, p.67.

⁷ HEILBORN, Maria Luíza. *Corpo, Sexualidade e Gênero*, in DORA, Denise Dourado (org.). *Feminino Masculino - igualdade e diferença na justiça*. Porto Alegre: Editora Sulina, 1997, p. 47-57.

⁸ DUARTE, Constância Lima. *Feminismo: uma história a ser contada*. In: Holanda, Heloisa Buarque de. *Pensamento Feminista brasileiro: algumas histórias sobre o feminismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

do feminismo brasileiro, com destaque para a participação das mulheres na educação formal e o direito ao voto. Ao longo dos anos 1960 e 1990, as linhas críticas de estudos jurídico feministas estiveram debruçadas em responder às demandas do movimento de mulheres, “que acabam por tensionar concepções-chave na Teoria Geral do Direito”⁹. No direito há uma tendência à inviabilização dos grupos sociais, de mulheres, “a partir do discurso de universalidade, da existência de um direito pautado na igualdade formal de suas normas e na neutralidade de sua aplicação”¹⁰. Essa produção crítica de conhecimento jurídico esteve relacionada a temas como violência contra a mulher, direitos sexuais reprodutivos, igualdade de trabalho, entre outros. Nos anos 2000, se incorpora às análises jurídico feministas o uso do enfoque de gênero, além da categoria “mulher”¹¹, trazendo à tona bandeiras feministas conhecidas, como o debate sobre a legalização do aborto¹². Esse salto reflexivo incorporou ao debate a presença de sujeitos coletivos articulados com demandas específicas e amplificou o debate sobre direitos humanos e gênero¹³.

Em uma perspectiva latino-americana, desde nossas avós, bisavós, tataravós, as mulheres lutam por melhores condições de vida¹⁴. Essa constatação do Feminismo Comunitário revela um giro epistemológico importante: se o feminismo é associado à luta e conquista de *direitos* das mulheres, quais são os direitos reivindicados? E quem são essas mulheres? Partindo da premissa que o feminismo é sinônimo de libertação, essas perguntas refletem sobre quem define esse processo, para quem e com qual intenção¹⁵. Em outras palavras, a formulação do conhecimento, o poder envolto nesse processo, sua posicionalidade e espacialidade são questionados. Na esteira desse debate, Spivak¹⁶ questiona “pode o subalterno falar?”; Mohanty¹⁷ denuncia o olhar vitimizante destinado às mulheres do Sul e Gloria Anzaldúa escreve às mulheres do Terceiro Mundo: “As escolas que frequentamos, ou não frequentamos, não nos ensinaram a escrever, nem nos deram a certeza de que estávamos corretas em usar nossa linguagem marcada pela classe e pela etnia”¹⁸.

O campo do Direito pode ser lido como essa “escola” descrita por Anzaldúa de “olhos brancos que não querem nos conhecer”¹⁹ e, portanto, naturalizam desigualdades por meio de mecanismos de regulação, legislação e jurisdição social. Com vistas à superar tal estrutura patriarcal de produção e disseminação do conhecimento e do que é conhecido, tem-se colocado o desafio de construir um método feminista do direito “capaz de compreender as experiências e interesses das mulheres” para “identificar os pontos de

⁹ CAMPOS, Carmen Hein de; SEVERI, Fabiana Cristina; CASTILHO, Ela Wiecko Volkmer. *Críticas Feministas ao Direito: uma análise sobre a produção acadêmica no Brasil*. In: Tecendo Fios das Críticas Feministas ao Direito no Brasil / revisão técnica: Fabiana Cristina Severi, Myllena Calasans de Matos. – Ribeirão Preto : FDRP/USP, 2019. p.22.

¹⁰ TÁBOAS, Ísis Dantas Menezes Zornoff. *Métodos jurídicos feministas e o (des)encobrimto do direito no cotidiano das mulheres*. In: SCHINKE, Vanessa Dornelas et al (Org.). *A violência de Gênero nos Espaços do Direito: narrativas sobre o Ensino e Aplicação do Direito em uma Sociedade Machista*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017. Cap. 22. p.338.

¹¹ CAMPOS, Carmen Hein de; SEVERI, Fabiana Cristina; CASTILHO, Ela Wiecko Volkmer. *Críticas Feministas ao Direito: uma análise sobre a produção acadêmica no Brasil*. In: Tecendo Fios das Críticas Feministas ao Direito no Brasil / revisão técnica: Fabiana Cristina Severi, Myllena Calasans de Matos. – Ribeirão Preto : FDRP/USP, 2019. p.29).

¹² Sobre direitos reprodutivos ver: DINIZ, Debora and MEDEIROS, Marcelo. Aborto no Brasil: uma pesquisa domiciliar com técnica de urna. *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2010, vol.15, suppl.1, pp.959-966.

¹³ PHILIPP, Rita Radl. Derechos humanos y género. *Cad. CEDES* [online]. 2010, vol.30, n.81, pp.135-155.

¹⁴ PAREDES, Julieta C.; GUZMÁN, Adriana A.. *El tejido de la rebeldía. Qué es el feminismo comunitario?* Ed. Comunidad Mujeres Creando Comunidad. Moreno Artes Gráficas, La Paz, 2014

¹⁵ COX, Robert W. [1981] “*Social Forces, States and World Orders: Beyond International Relations Theory*”, in R. W. Cox e T. Sinclair, *Approaches to World Order*. Cambridge, Cambridge University Press

¹⁶ SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Pode o subalterno falar?* Tradução de Sandra Regina Goulart Almeida, Marcos Pereira Feitosa e André Pereira Feitosa. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

¹⁷ MOHANTY, Ch. *De vuelta a' Bajo los Ojos de Occidente*. En: NAVAZ, L. Suárez ; CASTILLOS, R. A. Hernández (eds), BRAK-WELL, M. et. al. *Descolonizando el feminismo: teorías y prácticas desde los márgenes*. Madrid: Cátedra, 2008 [2003], pp. 407 – 464.

¹⁸ ANZALDÚA, Gloria. *Falando em línguas: uma carta para as mulheres escritoras do terceiro mundo*. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 8, n. 1, p. 229, jan. 2000. ISSN 1806-9584. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/9880>>. Acesso em: 30 maio 2020. doi:<https://doi.org/10.1590/%x>.

¹⁹ ANZALDÚA, Gloria. *Falando em línguas: uma carta para as mulheres escritoras do terceiro mundo*. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 8, n. 1, p. 229, jan. 2000. ISSN 1806-9584. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/9880>>. Acesso em: 30 maio 2020. doi:<https://doi.org/10.1590/%x>.

vista ausentes²⁰. Mas é importante ressaltar, na linha dos argumentos descoloniais, que são muitas as mulheres em suas múltiplas formas de fazer política²¹. Portanto, não basta promover um debate transversal de gênero no direito²² se este seguir restrito à perspectiva de mulheres brancas, intelectuais e de classe média. Nesse sentido surge a noção de interseccionalidade das opressões²³, a qual enfatiza que uma/um sujeita/o oprimida/o experiencia simultaneamente múltiplas formas de exploração e dominação, ou seja, esses seres são atravessados por um sistema social de opressões não restrito a identidades singulares²⁴.

Parafrazeando Anzaldúa²⁵, sentamo-nos aqui, procurando imaginá-las: mulher pobre, mulher camponesa, mulher negra, mulher popular, mulher indígena, mulher mestiça, mulher *chicana*, mulher asiática, mulher lésbica, mulher mãe solteira, mulher militante, mulher trans... e tantas outras pessoas que preferem não identificar-se a partir de uma nomenclatura de gênero binário: pessoas *queer*, sem gênero, intersexo, pangênero e tantas outras. Enquanto isso, muitas dessas pessoas empreendem suas lutas em espaços de pouca visibilidade — ou melhor, que não são acessados pelo olhar branco e seus recortes ontológicos²⁶.

Com esse devir, o artigo reflete a problemática do reconhecimento das práticas feministas e populares no campo jurídico, com base no caso das atingidas por barragem. Fundamentando-se nas perspectivas descoloniais e latino-americanas, o artigo busca recuperar a organização política e social das mulheres no interior do Movimento de Atingidas e Atingidos por Barragens (MAB) e, desde essa prática, refletir sobre a Teoria Feminista do (e para) o direito. O foco está nas *arpilleras*, que são uma forma de bordado, arte têxtil, que atuam como instrumento de denúncia, na percepção das violações em direitos humanos e registro das memórias vividas por essas mulheres. Ao mesmo tempo que as *arpilleras* se configuram como uma metodologia de trabalho em direitos humanos, trazendo reflexões para o campo do direito, também representa a construção de um campo feminista de gênero no interior do movimento social em questão.

Refletindo sobre a ontologia e a epistemologia do campo jurídico, o artigo estimula a leitura das práticas das mulheres atingidas como defensoras de direitos humanos. Ou seja, empreende um duplo giro: o primeiro refere-se à inclusão das mulheres atingidas como portadoras de direitos, reconhecendo a existência jurídica das mesmas; e em segundo plano, estimula a percepção que devota a essas mulheres o status de construtoras de seus próprios direitos, no sentido de produzirem conhecimento acerca de si mesmas e, por meio desse exercício, pressionaram as instâncias jurídicas a aceitarem e dialogarem com a sua existência e protagonismo. Além disso, o artigo também provoca um deslocamento nas reflexões centradas no sujeito individual para um corpo coletivo de práticas ao estudar a organização de mulheres no interior de um movimento social. A figura abaixo é um exemplo: um trabalho realizado por mulheres atingidas de todo o Brasil, em São Paulo, durante uma oficina sobre violações aos direitos das atingidas. A peça sintetiza as principais violações às mulheres atingidas: privatização do modelo energético; perda do acesso a terra e ao território; violência contra a mulher; perda do direito de moradia e ausência de espaços de participação política.

²⁰ SOUZA, Rita Mota. *Introdução às teorias feministas do Direito*. Porto: Edicof, Afrontamento, 2015, p.57

²¹ GARGALLO Celentani, Francesca. *Feminismos desde Abya Yala. Ideas y proposiciones de las mujeres de 607 pueblos en nuestra América*. Editorial Corte y Confección de México, 2014.

²² BANDEIRA, Lourdes Maria; ALMEIDA, Tania Mara campo de. *A transversalidade de gênero nas Políticas Públicas*. Revista do Ceam, v. 2, n. 1, jan./jun. 2013 Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadoceam/article/view/10075/8901>

²³ CRENSHAW, Kimberle. *Documento para o Encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero*. Revista Estudos Feministas, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 171-187, 2002

²⁴ SOUZA, Sandra I; LEWIS, Tom. *Para além da divisão Norte/Sul em epistemologia e política emancipatória*. Jornal Openedition. v 12 . out 2014. Disponível em <http://journals.openedition.org/configuracoes/1962>, consultado no dia 30 mai 2020.

²⁵ ANZALDÚA, Glória. Falando em línguas: uma carta para as mulheres escritoras do terceiro mundo. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 8, n. 1, p. 229, jan. 2000. p.229.

²⁶ SEGATO, Rita Laura. *La raíz de la nueva política*. Fragmentos disponibles en “La Vaca”, diciembre de 2018. Disponible en: <https://www.lavaca.org/mu130/rita-segato-la-raiz-de-la-nueva-politica/>.

Figura 1: onde estão nossos direitos?²⁷



O artigo justifica-se por um anseio ético em registrar a vida e o protagonismo das mulheres atingidas por barragens em suas lutas por direitos, diante da invisibilidade delas em estudos realizados no campo do direito. Para Korol, é um desafio sistematizar o conhecimento produzido pelos feminismos populares, uma vez que “palavras, atos e práticas caminham mais rápido que a teoria”²⁸. Em um contexto em que as militantes estão constantemente vivenciando demandas “urgentes” que “matam”²⁹: os Estados não cumprem suas tarefas relacionadas ao cuidado e aprofundam-se as desigualdades de gênero expressas em violência contra a mulher.³⁰ No que concerne, por exemplo, à criminalização e assassinato das mulheres, o MAB enfatiza a importância de estudo sistêmico que subsidie a implantação de políticas públicas de combate³¹.

O artigo fundamenta-se em sete anos de pesquisa com o movimento, no contexto de assessoria jurídica popular, na qual foram realizadas entrevistas e participação-observante, nos termos descritos por Albert³² e Lightfoot³³. Ambos descrevem o exercício de prática política com entidades ou grupos, no caso deles com indígenas, atrelado à metodologia participativa. Esta baseia-se na produção de conhecimento que iguala sujeitos/os cognoscentes e cognoscíveis, cabendo à pessoa que realiza a pesquisa sistematizar esse saber fruto de trabalho compartilhado.

Nesse sentido, por exemplo, Nanci Scheper-Hughes³⁴ defende uma antropologia militante e Fals Borda³⁵ uma sociologia militante, ambas/os sinalizam que a pesquisadora não deve se colocar distante ou neutra em relação aos problemas que a realidade estudada enfrenta. Cabe mencionar que os afetos percebidos em campo importam e auxiliam a construção do conhecimento na esteira da construção de Fals Borda da pesquisa

²⁷ MASO, Tchenna; VITAL, Esther. *Arpilleras bordando a resistência*. São Paulo: MAB, 2015. Foto: Denadai, Vinicius. Arpillera: Onde estão nossos Direitos? Acervo do MAB, 2015. p.17.

²⁸ KOROL, Claudia (org^a). *Hacia una pedagogia feminista*. Géneros y educación popular. Colección cuadernos de Educación Popular. Editorial El Colectivo/América Libre: Buenos Aires, 2007 p.146.

²⁹ KOROL, Claudia (org^a). *Hacia una pedagogia feminista*. Géneros y educación popular. Colección cuadernos de Educación Popular. Editorial El Colectivo/América Libre: Buenos Aires, 2007 p.146.

³⁰ KOROL, Claudia (org^a). *Hacia una pedagogia feminista*. Géneros y educación popular. Colección cuadernos de Educación Popular. Editorial El Colectivo/América Libre: Buenos Aires, 2007 p.146.

³¹ Informação verbal concedida em forma de entrevista com pessoas dirigentes do movimento, em dezembro de 2019.

³² ALBERT, Bruce. Post-Scriptum. In: KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. *A queda do céu: palavras de um xamã yanomami*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

³³ LIGHTFOOT, Sheryl. *Global Indigenous Politics: A Subtle Revolution*. London: Routledge, 2018.

³⁴ SCHEPER-HUGHES, Nancy. *The primacy of the ethical: propositions for a militant anthropology*. In: Current anthropology. Vol. 36. Nº 3. Pps.: 409-420. 1995.

³⁵ BORDA, Fals. *Una sociología sentipensante para América Latina*. Buenos Aires: CLACSO, 2009.

como *sentipensar* o mundo³⁶. Portanto, a vivência juntamente às atingidas é peça chave para a produção do conhecimento compartilhado neste artigo. O qual, também, sistematizou observações anotadas em caderno de campo e, principalmente, analisou os documentos produzidos pelo MAB. Nessas perspectivas, as imagens dos bordados produzidos pelas mulheres tornam-se ferramenta de análise e foram interpretados com base na sociologia da imagem definida por Silvia Rivera Cusicanqui³⁷. As referências bibliográficas derivam da perspectiva defendida pelas interlocutoras, as atingidas. A saber: o feminismo popular. A partir dessa referência, as autoras preferiram elencar autoras mulheres do Sul Global³⁸ para compor o mosaico teórico-conceitual da pesquisa.

Com base no conceito de “lugar de fala”³⁹, reconhece-se o caráter situado do conhecimento: “não há um ponto de vista feminista único porque nossos mapas requerem dimensões em demasia para que essa metáfora sirva para fixar nossas visões”⁴⁰. A partir daí, esboçamos o caminho dos estudos feministas de gênero na América Latina, com ênfase para o debate da contemporaneidade da colonialidade e da ideia de raça, a fim de compreender as nossas experiências histórias e problemáticas para reconstrução desse “lugar de fala”. Antes disso desenhamos o recorte da pesquisa — tópico 2 —, contando um pouco mais sobre o MAB e seu movimento de mulheres. Para então, no tópico 4, aprofundar o estudo das violações sofridas pelas atingidas e a metodologia das *arpilleras* e, no tópico 5, arriscar algumas contribuições desse estudo empírico para a formulação do conhecimento no direito.

2 O campo da pesquisa: O MAB e as mulheres

O MAB advém do ascenso da luta popular no Brasil. No contexto de reabertura democrática do país, de construção de um novo ordenamento político nacional, marcado pela Constituição Federal de 1988, atingidos e atingidas de todo o país se organizavam com o lema “terra sim, barragem não”. Vale lembrar que, nas décadas anteriores, o modelo econômico nacional desenvolvimentista dos governos militares⁴¹ subsidiou a construção de grandes empreendimentos, entre eles hidrelétricas, gerando deslocamentos forçados de diversos contingentes populacionais. As distintas resistências a esse modelo se organizaram em um movimento nacional com o propósito de garantir direitos à população deslocada compulsoriamente para a construção de represas⁴². Conforme consta em seu site oficial, o MAB é “um movimento nacional, autônomo, de massa, de luta, com direção coletiva em todos os níveis (...). Somos um movimento popular, reivindicatório e político (...) e nossa luta se alimenta no profundo sentimento de amor ao povo e à vida”⁴³. Com o lema “água e energia não são mercadoria, o movimento está organizado em dezesseis estados brasileiros (BA, CE, ES, GO, MA, MG, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RS, SC, TO)”⁴⁴.

O MAB, fundado em 1991, é um dos expoentes da democratização, visibilidade e expansão da luta por direitos no Brasil. Contexto no qual a principal bandeira “direito a ter direitos”, representa os pilares da “nova cidadania”: 1) os sentidos de “direitos” como luta política e 2) os sujeitos sociais ativos, que definem

³⁶ BORDA, Fals. *Una sociología sentipensante para América Latina*. Buenos Aires: CLACSO, 2009.

³⁷ RIVERA CUSICANQUI, Silvia. *Sociología de la imagen*. Miradas ch'ixi desde la historia andina. Buenos Aires: Tinta Limón, 2015.

³⁸ SOUSA SANTOS, Boaventura de (ed.) (2007), *Another Knowledge Is Possible: Beyond Northern epistemologies*. Londres e Nova Iorque: Verso.

³⁹ RIBEIRO, Djamila. *O que é lugar de fala?* Belo Horizonte (MG): Letramento, 2017.

⁴⁰ Haraway, D. (2009). *Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial*. Cadernos Pagu, (5), 7-41. p.32. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773>. Acesso em 29 de mai 2020.

⁴¹ ROUQUIÉ, Alain. *O Estado Militar na América Latina*. São Paulo: Alfa ômega, 1984

⁴² MAB. *História*. 2011. Disponível em: <https://www.mabnacional.org.br/historia>. Acesso 26 de maio de 2020

⁴³ MAB. *Quem somos*. 2011. Disponível em: <https://www.mabnacional.org.br/content/quem-somos>. Acesso 26 de maio de 2020

⁴⁴ MAB. *Novas perspectivas na virada do século*. 2011. Disponível em: <https://www.mabnacional.org.br/content/5-novas-perspectivas-na-virada-do-s-culo-mais-luta-popular>

o que são seus direitos e lutam por eles⁴⁵. Nas palavras de Evelina Dagnino, “essa concepção não se limita a provisões legais, ao acesso a direitos definidos previamente ou à efetiva implementação de direitos formais abstratos. Ela inclui a invenção/criação de novos direitos, que surgem de lutas específicas e de suas práticas concretas”⁴⁶. Trata-se, portanto, de uma estratégia das excluídas e dos excluídos para o reconhecimento dos seus direitos: “uma cidadania desde-baixo”⁴⁷. Centrada no direito de participar nas definições do sistema político, e não se fazer representar nele, essa concepção invoca a ampliação da noção de espaço público e comunitário, além de buscar formular uma cidadania não confinada ao Estado, mas referente ao tecido de relações sociais do qual as e os indivíduos fazem parte⁴⁸. A busca por um formato mais igualitário centrado no “reconhecimento do outro como sujeito portador de interesses válidos e de direitos legítimos”⁴⁹.

Nesse campo, o MAB postula a importância da reflexão e da formulação de um modelo energético mais justo e igualitário sustentado por outra perspectiva de democracia, com responsabilidade social e ambiental por suas violações aos direitos humanos⁵⁰. As/os sujeitas/os políticas/os constituídas/os no processo de organização do movimento são as pessoas atingidas por barragens. Ou seja, aquelas que são afetadas pelos empreendimentos que dependem da construção de barreiras artificiais que interrompem fluxos hidrográficos ou acumulam rejeitos da mineração. Para a realização desses projetos, realiza-se intervenção multinível no espaço: alterando o curso natural de rios, fauna e flora local; deslocando compulsoriamente a população ribeirinha ou que vive na região, o que altera completamente a sustentabilidade econômica e emocional dessas comunidades.

No Brasil existem mais de 24 mil barragens⁵¹ entre rejeitos de mineração, abastecimento de água e hidrelétricas. Segundo estimativas do MAB, essas barragens já provocaram o deslocamento de mais de 1 milhão de brasileiras e brasileiros⁵². Em 2010, o Relatório da Comissão Especial de Barragens do Conselho Nacional de Direitos Humanos concluiu que a construção de barragens gera: “graves violações de direitos humanos, cujas consequências acentuam as já graves desigualdades sociais, traduzindo-se em situações de miséria e desestruturação social, familiar e individual”⁵³. Ou seja, as reivindicações do movimento fazem parte de uma agenda de enfrentamento dessas violações e, também, acesso à direitos. No caso específico das mulheres, o referido relatório aponta que

(...)as mulheres são atingidas de forma particularmente grave e encontram maiores obstáculos para a recomposição de seus meios e modos de vida; [...] elas não têm, via de regra, sido consideradas em suas especificidades e dificuldades particulares”, e por isso “têm sido as principais vítimas dos processos de empobrecimento e marginalização decorrentes do planejamento, implementação e operação de barragens⁵⁴.

⁴⁵ DAGNINO, Evelina (2004) “¿Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?” En Daniel Mato (coord.), Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, pp. 95-110. p.104.

⁴⁶ DAGNINO, Evelina (2004) “¿Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?” En Daniel Mato (coord.), Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, pp. 95-110. p.104.

⁴⁷ DAGNINO, Evelina (2004) “¿Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?” En Daniel Mato (coord.), Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, pp. 95-110. p.104.

⁴⁸ DAGNINO, Evelina (2004) “¿Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando?” En Daniel Mato (coord.), Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, pp. 95-110. p.105 e 106.

⁴⁹ TELLES, Vera da Silva. *Sociedade civil, direitos e espaços públicos*. Polis 14: 43-53. São Paulo: Instituto Polis, 1994.

⁵⁰ MAB. *Novas perspectivas na virada do século na luta popular*. São Paulo, 2011. Disponível em: <https://www.mabnacional.org.br/content/5-novas-perspectivas-na-virada-do-s-culo-mais-luta-popular>

⁵¹ AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS. *Relatório de Segurança de Barragens*. Brasília: Ana, 2018

⁵² Informação transmitida oralmente pelo MAB.

⁵³ CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA. *Comissão Especial “Atingidos por Barragens”*. Brasília: CDDPH: 2010, p. 13.

⁵⁴ CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA. *Comissão Especial “Atingidos por Barragens”*. Brasília: CDDPH: 2010, p. 38.

Na perspectiva do movimento, recolhida no trabalho de assessoria jurídica, o sistema de barragens e usinas: a) altera o curso e fluxo dos rios, afetando as populações dos entornos; b) dirige boa parte de sua produção, o lucro, às empresas, sem recompensar os prejuízos vivenciados pelas populações do entorno; c) desconsidera, portanto, as necessidades locais; d) impede a pesquisa para diversificação da energia, ou seja, o investimento em renováveis como solar, eólica; entre muitos outros ônus. As mudanças das dinâmicas sociais causam violações irreversíveis à vida dessas mulheres e de toda a comunidade. Essas obras envolvem milhares de trabalhadores, deslocados às regiões, gerando novos “bolsões” de pobreza e violência. Os serviços básicos de atendimento à população não correspondem às necessidades das comunidades e muito menos das mulheres, no claro descompasso entre planejamento da obra e planejamento estatal para acolhimento humano. O resultado, após o término das obras, é o aumento da violência, da precariedade da rede de assistência social. Ou seja, a falta de políticas públicas de saúde, de segurança, de moradia e de educação correspondentes ao aumento do contingente populacional aprofundam as violações em direitos humanos. No caso da mulher, denuncia-se o acirramento da mercantilização do corpo e a invisibilidade do seu trabalho.

Segundo o MAB, há uma grande distância entre o planejamento estratégico das empresas e a realidade social no entorno das barragens. O discurso de desenvolvimento regional propagandeado pelas transnacionais na construção desses empreendimentos não contabiliza o aprofundamento das desigualdades, sobretudo das disparidades de gênero sobre as mulheres, como resultado do aumento da violência sexista. Esse modelo de desenvolvimento pode ser entendido como “desigual e combinado”⁵⁵: é a reprodução, na esfera interna do país, das contradições a nível mundial, perpetuando o subdesenvolvimento. A geração energética expressa a contradição de um território integrado para o transporte de mercadorias, mas fragmentado no que concerne à distribuição da riqueza. Essa vai para longe, enquanto os impactos sociais e ambientais se concentram nas localidades de onde se extraem os recursos.

Vale mencionar que não existe no Brasil um marco legal protetivo às pessoas atingidas por barragens⁵⁶. Para o MAB, o projeto energético popular “pressupõe um processo de construção permanente e a participação efetiva dos atingidos no planejamento, organização e controle da produção e distribuição da energia como direito e soberania”⁵⁷. No Encontro Nacional de 2013, o MAB desenvolveu alguns pontos deste projeto:

- Defender que a energia para o consumo ou para as atividades produtivas devam sempre visar à satisfação das necessidades de toda a população, unindo um alto grau de desenvolvimento humano com a adequada sustentabilidade ambiental.
- A energia é um bem estratégico para a soberania do país, por isso é necessário o controle popular sobre as fontes estratégicas para a produção de energia.
- Buscar a ampla participação popular no planejamento, organização e controle da produção e distribuição da energia, assim como da riqueza gerada.
- Lutar para garantir uma política tarifária baseada no real custo de produção da energia.
- A construção de instituições políticas que garantam e atendam os interesses populares na área da energia⁵⁸.

Como se nota, o documento apresenta lacunas no que se refere à perspectiva das atingidas. Essas ausências dizem respeito à construção do debate do modelo energético considerando-se a exploração patriarcal e a dominação masculina — fundamentos da teoria feminista que serão definidos no tópico seguinte.

Em relação ao direito das mulheres, a incorporação da perspectiva de gênero é recente⁵⁹. Desde um

⁵⁵ MARINI, Ruy Mauro. *Subdesenvolvimento e revolução*/ Ruy Mauro Marini. Florianópolis: Insular, 2012.

⁵⁶ Está em discussão no Senado o PL n.º 2788/2019 que trata da Política Nacional dos Atingidos e Atingidas por Barragem.

⁵⁷ PORTES, Fernanda de Oliveira. *Mulheres atingidas por barragens: expressando resistência através das arpilleras*. Trabalho de conclusão de curso. Universidade Federal da Fronteira Sul. Veranópolis, 2017.p.30.

⁵⁸ MASO, Tchéna Fernandes. *Dossiê das mulheres atingidas por Barragem*. São Paulo: MAB, 2015.

⁵⁹ MAB. *Novas perspectivas na virada do século na luta popular*. São Paulo, 2011. Disponível em: <https://www.mabnacional.org.br/content/5-novas-perspectivas-na- virada-do-s-culo-mais-luta-popular>. Acesso em 20 de maio de 2020.

processo de tomada de consciência e debate coletivo crescente, em 2011 realizou-se, em Brasília, o primeiro Encontro das Mulheres Atingidas por Barragens — nessa época as mulheres já compunham a maioria do movimento, contudo não representavam maioria no controle decisório. As 500 mulheres presentes compartilharam suas vivências acerca da violência, das formas de resistência e de organização. Esse encontro pode ser lido com um reconhecimento do movimento acerca da profundidade e especificidades das violações contra as mulheres atingidas, conforme anunciou o da Comissão Especial de Barragens do Conselho Nacional de Direitos Humanos⁶⁰.

Também em 2011, as atingidas começaram um processo de formação feminista juntamente à Marcha Mundial de Mulheres (MMM). Essa formação, ainda em andamento, marcou um processo de reconhecimento das violações sofridas desde as lentes feministas de gênero. Isso, pois, surge a compreensão entre as atingidas participantes que suas dores e histórias eram distintas das experiências dos atingidos, a opressão pela desigualdade do modelo energético estava combinada com a divisão sexual do trabalho e da vida, articulada com as opressões raciais.

Uma peça-chave nesse caminho foi a constituição do Coletivo Nacional de Mulheres (CNM), 2011, representativo da organização das mulheres dentro do movimento. Seu objetivo inicial foi formar mulheres com vistas a visibilizar as atingidas como sujeitas políticas das “lutas por libertação e ampliação do direito”⁶¹, do qual as *arpilleras* são expressão. Inspirando-se no contexto chileno de 1970, o bordado passa a ser uma ferramenta política do CNM:

primeiro foram as mulheres dos presos. Depois, muitas outras se puseram a bordar. Por dinheiro, que ajuda a remediar; mas não só pelo dinheiro. Bordando *arpilleras* as mulheres se juntam, interrompem a solidão e a tristeza e por umas horas quebram a rotina da obediência ao marido, ao pai, ao filho macho e ao General Pinochet⁶².

Para construir um salto organizativo que refletisse a resistência local dos territórios, majoritariamente feita pelas mulheres atingidas, com a construção de equidade de gênero num movimento misto, as mulheres do CNM começaram o trabalho com as *arpilleras*. Este permitiu o avanço da participação política das mulheres atingidas nas instâncias do movimento. As primeiras oficinas foram iniciadas em 2013 culminando na exposição nacional “*Arpilleras: bordando a resistência*” no Memorial da América Latina, em 2015. A partir desse momento, nas palavras de uma militante do movimento, “as atingidas agarram o projeto e multiplicaram experiências”⁶³.

Após esse primeiro ciclo de trabalhos, 2013-2015, no qual os bordados refletiam a sistematização das violações sofridas pelas mulheres, surgiram mais dois ciclos com vistas a dialogar a experiência das atingidas com a realidade nacional. Entre 2016 e 2017, as mulheres se debruçaram sobre o retrocesso de direitos no país, tais como o *impeachment* da presidente Dilma Rousseff, as reformas da previdência e trabalhista, e os temas do modelo energético: controle e distribuição da água, petróleo, altos preços das tarifas de energia. As peças construídas sobre tais temas foram expostas no Rio de Janeiro, em outubro de 2017, com o título “Mulheres Atingidas, bordando o projeto energético popular”. De 2018-2020, o ciclo de trabalhos envolveu a prática da solidariedade com as mulheres atingidas pelo rompimento de barragens na bacia do Rio Doce e Paraopebas, com a realização em março de 2020 da exposição “*Arpilleras bordando a resistência — especial rompimentos*”, no Congresso Nacional.

⁶⁰ Conselho de defesa dos direitos da pessoa humana. *Comissão Especial “Atingidos por Barragens”*. Brasília: CDDPH: 2010, p. 38.

⁶¹ MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGEM. *A luta das mulheres atingidas por barragens por políticas públicas*. São Paulo: MAB, 2017.

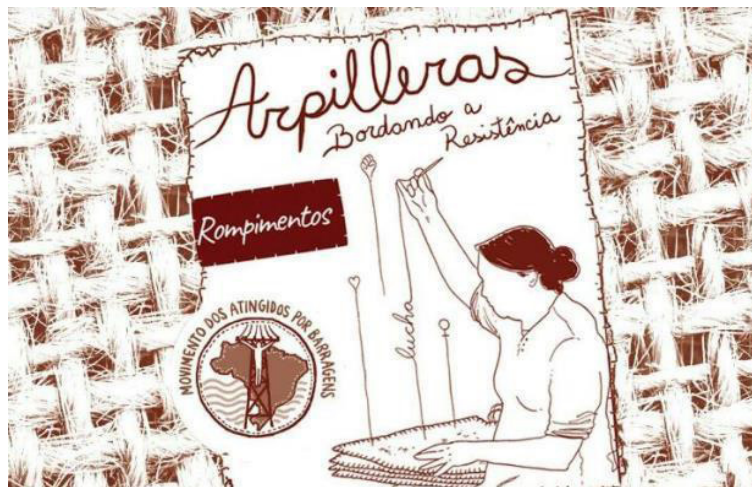
⁶² GALEANO, Eduardo. *Mulheres*. Porto Alegre: L&PM, 1997.

⁶³ Informação verbal concedida em trabalho de campo em dezembro de 2017.

Figura 2: a luta pela água⁶⁴



Figura 3: capa do Catálogo 2020⁶⁵



O uso político das *arpilleras* pelo CNM representa um marco, pois, anteriormente, as principais ações desse coletivo se concentravam na organização de manifestações de rua, debates e formações no mês de março, 8, período histórico e mundialmente conhecido como de luta das mulheres. A partir das *arpilleras*, o processo se capilarizou, alcançando mais mulheres em contínuo de formação. Conforme consta em documento de 2017,

nos últimos anos, o MAB vem dando destaque a auto-organização das mulheres na luta, na coordenação e nos grupos de bases para denunciar as violações dos direitos humanos e protagonizar as lutas por seus direitos. As mulheres lutam em movimentos populares do campo e da cidade, sindicatos, associações de bairros, conselhos, entre outros, exercendo um papel importante na resistência.

Em 2020, as mulheres possuem maior representatividade decisória no MAB. Estão presentes na direção de todos os 19 estados nos quais o movimento se organiza, na articulação política e na denúncia de violações do modelo. Nesse contexto, as *arpilleras* são uma metodologia e prática feminista que recoloca as mulheres

⁶⁴ É uma peça baiana da zona de Correntina que enfrentou um conflito pelo acesso à água das comunidades tradicionais de fundo de feixo de pasto, em 2016. A peça foi confeccionada por mulheres da região retratando os interesses estrangeiros nas águas da área, e a disputa com o agronegócio e irrigação. Também colocam o custo elevado da tarifa de água. MASO, Tchenna F. Acervo do MAB. São Paulo: 2017.

⁶⁵ COLETIVO NACIONAL DE MULHERES DO MAB. *Arpilleras bordando a resistência, rompimento*. Capa do catálogo. São Paulo: MAB, 2020.

atingidas como sujeitas de sua luta histórica pela promoção e efetivação de direitos humanos, e pelo avanço da equidade de gênero e raça no Brasil. Mas abordaremos em detalhes sobre o tema no tópico 4 do artigo, antes disso citaremos alguns conceitos relevantes para a análise.

3 O campo feminista de gênero na América Latina

Nas palavras de Alba Carosio, “O feminismo é um pensamento crítico, contra hegemônico, e contracultural, que propõe desmontar a opressão e exploração patriarcal, fundada no contrato sexual que dá base ao contrato social”⁶⁶. O contrato sexual ao qual se refere a autora é fundado na divisão sexual do trabalho, que valora de forma desigual trabalho produtivo e trabalho reprodutivo. O primeiro refere-se ao trabalho remunerado, reconhecido social e economicamente, e o segundo, ao trabalho doméstico e ao sistema de cuidados, invisível e não remunerado. Como exemplo desse último, temos os cuidados com filhas/os e idosas/os, a manutenção da casa, a produção e cozimento de alimentos entre outras atividades que, segundo informa a ONU Mulheres, representam entre 10 e 39% do PIB dos países⁶⁷. Essa divisão sexual cristaliza, de forma desigual, papéis sociais e culturais, os quais, também, se dividem entre os espaços público e privado, consolidando um contrato social de liberdade para uns e submissão para outras, definido como patriarcal. Nas palavras de Carole Pateman: “a liberdade dos homens e a sujeição das mulheres são criadas por meio do contrato original — e a natureza da liberdade civil não pode ser entendida sem a metade faltante da história, que revela como o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres é estabelecido por meio de contrato”⁶⁸.

O pensamento feminista, compreendido como um misto de trabalho teórico e ativismo, lança luz sobre essa subordinação social, cultural e política dos corpos definidos como de *mulher* em relação aos corpos definidos como de *homens*⁶⁹, lançando críticas, inclusive, à leitura binária, dimórfica dos corpos — como veremos a seguir. Longe de ser unitário, esse campo do conhecimento reconhece especificidades históricas e geográficas da opressão e da exploração. Ainda que se registre que o feminismo é uma tradição política de mais de três séculos, na América Latina ele possui uma “genealogia própria”⁷⁰. A partir de 1960, ganha força nos Estados Unidos (EUA) a noção “o pessoal é político”, na América Latina essa versão é conhecida como “democracia no país e na casa”⁷¹. Esses lemas representam um momento específico que visa “mapear um sistema de dominação que operava no nível da relação mais íntima de cada homem com cada mulher”⁷². Ao mesmo tempo que, na América Latina, marcam a presença das mulheres nas resistências às ditaduras do continente⁷³. Trata-se de um contexto de redefinição da política, no qual a prática política não está associada, apenas, ao aparato estatal ou à esfera pública, mas diz respeito ao conjunto de relações de poder presentes no tecido social. Tal leitura justifica a importância de dar visibilidade para as *habitantes* do lar ao mesmo tempo em que se deve *politicizar* os assuntos domésticos, dentre eles a violência⁷⁴.

⁶⁶ CAROSIO, Alba. *Feminismo y cambio social en América Latina y el Caribe*. In: *Feminismo y Cambio Social en América Latina y el Caribe*. CAROSIO, Alba (Coord.). 1a ed. Buenos Aires: CLACSO, 2012, pp. 9-18. P.10 (Tradução livre).

⁶⁷ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/trabalho-de-cuidados-oscila-entre-10-e-39-do-pib-de-paises/>. Acesso em 30 de mai de 2020.

⁶⁸ PATEMAN, Carole(1988), *The sexual contract*. Stanford, Stanford University Press.p.2

⁶⁹ PISCITELLI, Adriana. *(re) criando a categoria mulher*. Disponível em: <https://www.culturaegenero.com.br/download/praticafeminina.pdf>. p. 2.

⁷⁰ VALDIVIESO, M. *Aportes e incidência de los feminismos em el debate sobre ciudadanía y democracia em América Latina*. In: *Feminismo y cambio social en América Latina y el Caribe*.1a ed. —CiudadAutónoma de Buenos Aires : CLACSO, 2012. p.20.

⁷¹ VALDIVIESO, M. *Aportes e incidência de los feminismos em el debate sobre ciudadanía y democracia em América Latina*. In: *Feminismo y cambio social en América Latina y el Caribe*.1a ed. —CiudadAutónoma de Buenos Aires : CLACSO, 2012. p.26.

⁷² PISCITELLI, Adriana. *(re) criando a categoria mulher*. Disponível em: <https://www.culturaegenero.com.br/download/praticafeminina.pdf>. p. 5.

⁷³ RAGO, Margareth. *A aventura de contar-se: feminismos, escrita de si e invenções da subjetividade*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.

⁷⁴ PISCITELLI, Adriana. *(re) criando a categoria mulher*. Disponível em: <https://www.culturaegenero.com.br/download/praticafeminina.pdf>.

Uma virada importante no campo feminista foi a constatação de que a subordinação das mulheres não é natural, mas fruto de construções sociais que alocam o feminino como inferior e o masculino como superior. A categoria gênero, derivada dos estudos sobre “diferença sexual”, é fruto da falácia do determinismo biológico em justificar as desigualdades sociais e sexuais. Trata-se de um marco da teoria feminista ao viabilizar o trânsito dos estudos de mulheres para os estudos de gênero. Nos círculos euro-estadunidenses dos anos 1970, difundiu-se a perspectiva de que “o sexo está para a natureza como o gênero para a cultura”⁷⁵. Nesse contexto, Gayle Rubin⁷⁶ declara: “a ideia de que homens e mulheres diferem mais entre si do que em relação a qualquer outra coisa deve vir de algum outro lugar que não [seja] a natureza... longe de ser a expressão de diferenças naturais, a identidade de gênero é a supressão de similaridades naturais”⁷⁷.

O boom do “gênero como categoria útil de análise”⁷⁸ foi responsável por descentrar a categoria mulher. Isso, pois gênero é definido como um conjunto de condicionantes históricos, sociais, políticos e culturais que situa ou nomeia os corpos — nas palavras da estadunidense Judith Butler, “normaliza” os corpos — tornando-os masculinos, femininos ou abjetos⁷⁹. Portanto, não é natural ou biológica a definição do que é ser mulher ou homem e existem muitas possibilidades de corpos não restritos às denominações binárias e heteronormativas — por exemplo, as pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais, Transgênero, Intersexuais, *Queer*, Assexuais, Pansexuais, entre outras. Revisitando o debate da “diferença sexual”, a partir do fim da década de 1980, Butler afirma que o sexo sempre foi gênero. Ou seja, que, inclusive, o que definimos como atributos naturais ou biológicos são fruto da normalização social e política. Na leitura de Piscitelli,

Butler considera que o gênero não deveria ser pensado como simples inscrição cultural de significado sobre um sexo que é considerado como “dado”. Gênero deveria designar o aparelho de produção, o meio discursivo/cultural através do qual a natureza sexuada, ou o sexo “natural” são produzidos e estabelecidos como pré-discursivos (...). Gênero seria a estilização repetida do corpo, um conjunto de atos reiterados dentro de um marco regulador altamente rígido, que se congela no tempo produzindo a aparência de uma substância, de uma espécie de ser natural (...) gênero poderia ser considerado como um “ato” intencional e, ao mesmo tempo, “performático”, no sentido de construção dramática e contingente de significado.⁸⁰

Essa perspectiva traz o debate sobre as/os sujeitas/sujeitos do feminismo, pluralizando seus corpos e, inclusive, referindo à possibilidade de um feminismo sem mulheres⁸¹. Sem nos aprofundarmos no referido debate, vale mencionar que a categoria gênero na América Latina apresentou distintas ressonâncias, ainda que tenha um campo fértil na academia, entre os movimentos sociais sua adesão foi parcial. Na esteira das reflexões de Silvia Federici enquanto a divisão sexual do trabalho, que produziu a ideia de mulher, não for transposta, essa segue sendo uma categoria analítica legítima. Ou seja, enquanto o trabalho reprodutivo é silenciado como trabalho que agrega valor no sistema de acumulação capitalista, a noção de mulher, enquanto invenção, segue tendo materialidade⁸². Nesse sentido, parcela dos feminismos latino-americanos enfatiza que sua relevância teórica, sua radicalidade, reside em não substituir o feminismo pelo gênero, apostando em uma teoria crítica em torno do conceito transversal de patriarcado⁸³.

⁷⁵ PISCITELLI, Adriana. *(re) criando a categoria mulher*. Disponível em: <https://www.culturaegenero.com.br/download/praticafeminina.pdf>. p.8.

⁷⁶ RUBIN, Gayle. “*The traffic in Women: Notes on the “Political Economy of Sex”*”. IN: REITER, Rayna: *Toward an Anthropology of Women*. Monthly Review Press, New York, 1975.

⁷⁷ PISCITELLI, Adriana. *(re) criando a categoria mulher*. Disponível em: <https://www.culturaegenero.com.br/download/praticafeminina.pdf>. p.9

⁷⁸ SCOTT, Joan. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v.20, n.º. 2, p.71-99, jul/dez 1995.

⁷⁹ BUTLER, Judith. *Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003

⁸⁰ PISCITELLI, Adriana. *(re) criando a categoria mulher*. Disponível em: <https://www.culturaegenero.com.br/download/praticafeminina.pdf>. p.15-16.

⁸¹ BARRIENTOS, Francisca. *La mujer como piedra de tope: Una mirada frente al fracaso del feminismo*. In: Coordinadora Universitaria por la Disidencia Sexual. *Por un Feminismo sin Mujeres*. Santiago de Chile: ALFABETA, 2011.

⁸² FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa. Mulheres, corpo e acumulação primitiva*. Trad. De Coletivo Sycoraz. São Paulo: Elefante, 2017. P.20-21.

⁸³ CAROSIO, Alba. *Feminismo y cambio social en América Latina y el Caribe*. In: *Feminismo y Cambio Social en América Latina y el*

A partir dessas considerações, adotamos a expressão campo feminista de gênero para situar-se em um movimento heterogêneo. Acompanhando a leitura de Marlise Matos, situamos nosso campo de estudos em uma quarta onda feminista, que ganha força no século XXI: “tal proposta avança em direção a se pensar os eixos estruturadores da justiça social numa dimensão significativamente ampliada”⁸⁴, suscitando: “1) o alargamento da concepção de direitos humanos (a partir da luta do feminismo e das mulheres); e 2) a ampliação da base das mobilizações sociais e políticas”. Como veremos a seguir, situamos às atingidas em um processo de construção de um feminismo popular. Pois, nas palavras de Alba Carosio, venezuelana,

O feminismo contemporâneo, aprofunda a reflexão a partir do concreto, e da subordinação específica das mulheres latino-americanas — pobres, negras, indígenas —, como categoria política que articula memórias, histórias e séculos de subordinação e também de lutas e propostas, reconhecendo que as mulheres não são um grupo homogêneo, pelo contrário, surgem testemunhos e movimentos de mulheres que partem da pertença étnica, pertença a classes, geográfica etc., e que implicam o reconhecimento da complexidade do sujeito coletivo feminista que contribui com novas e opostas visões para o simples quadro liberal de direitos.⁸⁵

Como sinalizado acima, vivencia-se, nas últimas duas décadas, um renovado interesse pelas perspectivas que reconhecem o caráter “interseccional” que reforça a pertinência de análises que considerem a vinculação das opressões de gênero, raça, classe e sexualidade, entre outras. No entanto, a denúncia da indissociação das opressões, incluindo as marcas do colonialismo, é uma característica histórica dos Feminismos Latino-Americanos. Entre suas denúncias está a crítica que somos muitas as mulheres, em muitas partes do mundo, que sabemos gritar rebeldia⁸⁶. “Me deixem falar!”, dizia Domitila⁸⁷ em ressonância com a crítica de Mohanty acerca da vitimização e silenciamento produzido pelos feminismos ocidentais em relação aos feminismos do Terceiro Mundo⁸⁸. Ou seja, a categoria mulher não é universal, o estereótipo da mulher branca como “recatada e do lar” não se aplica ao estereótipo da mulher negra, trabalhadora e sexualmente estigmatizada⁸⁹. Como demonstra o trecho do discurso de Truth, selecionado por Angela Davis:

arei a terra, plantei, enchi os celeiros, e nenhum homem podia se igualar a mim! Não sou eu uma mulher? Eu podia trabalhar tanto e comer tanto quanto um homem — quando eu conseguia comida — e aguentava o chicote da mesma forma! Não sou eu uma mulher? Dei à luz treze crianças e vi a maioria ser vendida como escrava e, quando chorei em meu sofrimento de mãe, ninguém, exceto Jesus, me ouviu! Não sou eu uma mulher?⁹⁰

Com base nos feminismos negros, da luta das mulheres indígenas e das abordagens descoloniais, se fortaleceu a perspectiva da raça como um atributo colonial que diferenciava colonas/os e colonizadas/os. A incorporação dessa categoria destaca o sistema racial e colonial no qual estamos inseridas, assinalando que corpos definidos como de *mulheres brancas* possuem condições de vida muito distintas de *homens negros*, *mulheres negras*, *homens indígenas* e *mulheres indígenas*. Esses corpos vivem uma dupla opressão: de cor e de gênero. E vale mencionar que os corpos definidos como racialmente inferiores são mais empobrecidos que os demais. Surge dessa violenta relação entre distintas formas de opressão, a ideia de povo.

O feminismo popular sinaliza a complexidade da/o sujeita/o política/o feminista. Emerge da luta de mulheres em condições precárias de vida, “as mulheres populares” ou “mulheres do povo”. Em geral estão

Caribe. CAROSIO, Alba (Coord.). 1a ed. Buenos Aires: CLACSO, 2012, pp. 9-18. p.13 (Tradução livre).

⁸⁴ MATOS, Marlise. *Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do sul global?*. REVISTA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA, Curitiba. v. 18, N° 36: 67-92 JUN. 2010, p.86.

⁸⁵ CAROSIO, Alba. *Feminismo y cambio social en América Latina y el Caribe*. In: Feminismo y Cambio Social en América Latina y el Caribe. CAROSIO, Alba (Coord.). 1a ed. Buenos Aires: CLACSO, 2012, pp. 9-18. p.11 (Tradução livre).

⁸⁶ Frase presente em ações do Movimento Mujeres Creando, da Bolívia. Mais informações em: <http://mujerescreando.org/>

⁸⁷ CHUNGARA, Domitila; VIEZZER, Moema. *Se me deixam falar... Domitila*. Rio de Janeiro: Global Editora, 2003.

⁸⁸ MOHANTY, Ch. *De vuelta a 'Bajo los Ojos de Occidente*. En: SUÁREZ NAVAZ, L. y HERNÁNDEZ CASTILLOS, R. A. (eds), BRAKWELL, M. et. al. *Descolonizando el feminismo: teorías y prácticas desde los márgenes*. Madrid: Cátedra, 2008 [2003], pp. 407 – 464.

⁸⁹ LUGONES, María. *Rumo a um feminismo descolonial*. Estudos Feministas, Florianópolis, 22(3): 320, setembro-dezembro/2014.

⁹⁰ Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2018/11/26/angela-davis-a-potencia-de-sojourner-truth/>. Acesso em 20 de maio de 2020.

em situação de empobrecimento e, ao contrário do que afirmam muitas análises, elas fazem movimento e ocupam os já existentes⁹¹. A luta dessas mulheres está intrinsecamente relacionada a necessidades de vida digna, como: acesso à água, moradia, comida, escola, saúde, emprego. A luta por direitos básicos vincula-se à denúncia à distintas formas de violência estatal, empresarial, patrimonial, entre outras. Na América Latina, esse movimento desponta nos anos 1980, mas é recentemente que suas linhas políticas se capilarizam e ganham força. Trata-se de um movimento com forte vínculo com movimentos de trabalhadoras, desempregadas, camponesas, atingidas, entre outros, que atuam em espaços autogestionados (coletivas feministas, espaços de mulheres ou LGTTBI, setor de mulheres) ou pertencem a movimentos mistos. Essas mulheres fortalecem suas mobilizações nos último vinte anos e visam superar a diferenciação entre pautas primárias e secundárias, promovendo a equidade de bandeiras⁹².

Para Táboas, o feminismo popular é contrário a um sistema de dominação e exploração das mulheres⁹³, marcado pelo padrão da colonialidade do poder (patriarcal, capitalista, racista, binário, genderificado), situando o olhar de gênero e de raça em sua condição de classe trabalhadora. Na análise de Claudia Korol sobre os feminismos populares da América Latina, eles representam crescente movimento de consciência histórica, de memória e transformação de vidas derivado do reconhecimento do feminismo como forma de resistência às múltiplas opressões derivadas do capitalismo colonial e patriarcal⁹⁴: “feminismos indígenas, camponeses, de bairro, de trabalhadores de turno duplo e triplo. Feminismos de sujeitos não sujeitos, que respondem coletivamente aos desafios da sobrevivência e tornam realidade o lema: “se tocam em uma, tocam em todas”⁹⁵.

No Brasil, no início dos anos 1990, emergem diversas modalidades de organizações e identidades feministas. Entre elas: as mulheres pobres articuladas nos bairros, em associações de moradores; as operárias em setores de mulheres de seus sindicatos e centrais sindicais; as trabalhadoras rurais em suas diversas organizações e movimentos, entre outras. Essas mulheres começaram a auto identificar-se como feministas populares (COSTA,2005, p.19), buscando construir-se desde a diferença em relação ao feminismo burguês, enfatizando o estreito relacionamento entre as categorias de gênero e classe:

[...]cremos na relevância dos sujeitos coletivos em torno de uma luta classista, ou seja, centralizados por um projeto de classe, que é o ponto comum entre todas as lutas que buscam o fim das desigualdades sociais. Todavia, tal projeto deve, necessariamente, incorporar a luta feminista e antirracista para que possamos pensar em uma sociedade livre de todas as formas de opressão e exploração⁹⁶.

A Via Campesina, uma organização internacional de camponesas e camponeses, investe na construção de um feminismo em movimento, seja em organizações mistas ou de mulheres⁹⁷. Representantes dessa organização afirmam a necessidade de construir recortes de classe, raça e gênero na luta feminista, recordando a dimensão concreta no sentido de aproximar essas categorias com a realidade das mulheres atingidas, sem-terra, trabalhadoras rurais, camponesas, entre outras⁹⁸. As mulheres atingidas, organizadas no MAB, também compõe a Via Campesina, e se somam a essa construção de um campo feminista no interior de seu movimento, que tenta transversalizar os debates de gênero e destacar a especificidades das opressões vivenciadas, como veremos no próximo tópico.

⁹¹ SILVA, Carmen S. M. *Feminismo popular e lutas antissistêmicas* / Carmen S. M. Silva.- Recife: Edições SOS Corpo, 2016. P. 110.

⁹² KOROL, Claudia (org^a). *Hacia una pedagogia feminista*. Géneros y educación popular. Colección cuadernos de Educación Popular. Editorial El Colectivo/América Libre: Buenos Aires, 2007.

⁹³ TÁBOAS, Ísis Menezes. *É Luta!: feminismo camponês popular e enfrentamento à violência*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018, p.131.

⁹⁴ KOROL, Claudia (org^a). *Hacia una pedagogia feminista*. Géneros y educación popular. Colección cuadernos de Educación Popular. Editorial El Colectivo/América Libre: Buenos Aires, 2007.

⁹⁵ KOROL, Claudia (org^a). *Hacia una pedagogia feminista*. Géneros y educación popular. Colección cuadernos de Educación Popular. Editorial El Colectivo/América Libre: Buenos Aires, 2007. p. 142 (tradução livre).

⁹⁶ CISNE, M. *Feminismo e consciência de classe no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2014. p.147.

⁹⁷ MST. *O feminismo camponês e popular a identidade da mulher rural e mundo operário*. MST, 2020. MST. Disponível em: <https://mst.org.br/2020/03/11/o-feminismo-campones-e-popular-a-identidade-da-mulher-rural-e-mundo-operario/>.

⁹⁸ SILVA, Carmen S. M. *Feminismo popular e lutas antissistêmicas* / Carmen S. M. Silva.- Recife: Edições SOS Corpo, 2016. P. 110.

4 Feminismo popular no projeto energético: a luta das mulheres atingidas

“A mulher vivencia tudo, (...) a totalidade da violência da barragem”.⁹⁹

Em meio a uma estrutura patriarcal de regulação da vida, como um marco regulador altamente rígido¹⁰⁰, as mulheres se tornam mais afetadas pela instalação de grandes empreendimentos: miséria, desestruturação social, familiar e individual causadas pela construção, operação e rompimento de barragens. Desde a fundação do MAB, a opressão das mulheres e a violação aos seus direitos faziam parte de sua plataforma de lutas. Contudo, era perceptível a maior participação masculina nos espaços políticos e de lideranças. Conta a atingida de Itá, em 2016, um dos primeiros focos de resistência do movimento:

(...)foi muito importante a participação da mulher, porque geralmente ela já constrói a partir de pequenas coisas, valoriza as pequenas coisas. A mulher lembrou tudo, desde o forno que ela tinha lá no pátio até a gaiola que ela tinha pra engordar um frango, porque isso tudo um dia não existia e foi construído. No início, eu estava muito sozinha como mulher, mas eu fui uma liderança na minha comunidade. Brincavam que eu tinha um banheiro feminino só pra mim, porque eu fui a única mulher entre os 120 homens na comissão dos atingidos. E então a comunidade viu que tinha que se organizar e isso foi muito importante¹⁰¹.

Diante das dificuldades em fazer presente a subjetividade das mulheres articulada com uma luta política emancipatória e de resistência às desigualdades do modelo energético, as atingidas se organizaram em torno de um feminismo popular, nos termos propostos pela Via Campesina. Essas mulheres atingidas começaram a se colocar como sujeitas de um novo modelo energético no Brasil, com mais justiça e igualdade, trazendo um recorte de gênero e raça à luta por direitos dos atingidos e das atingidas. Um primeiro passo nessa construção é o reconhecimento das violações sofridas, que se tornam bandeira de luta das mulheres atingidas e ampliam a importância e pluralizam os sentidos da justiça social. Desde o mapeamento dessas violações, o Coletivo de Mulheres do MAB organizou oficinas de confecção de *arpilleras*. No item a seguir apresentamos as violações e suas respectivas peças, para, no item 4.2, analisar os sentidos das *arpilleras* como ferramenta de denúncia de direitos humanos e construção de um campo feminista de gênero no interior do movimento.

4.1 Os direitos reivindicados pelas atingidas

No ano de 2010, em parceria com a ONU mulheres, as mulheres do MAB organizaram uma publicação com vistas a sistematizar as violações aos direitos das mulheres atingidas¹⁰². O primeiro aspecto é a *violação ao direito de participação política*. Como obstáculo, encontramos a cultura machista na sociedade, a qual desenvolve a ausência do sentimento de pertencimento das mulheres atingidas ao processo político, visto que, historicamente, lhes é negado o espaço público. As mulheres atingidas, e especialmente as mulheres negras atingidas, não são reconhecidas como porta vozes de seus direitos em seu exercício de cidadania. Isso ocorre tanto pelos atos de seus companheiros e vizinhos, como por parte das políticas de tratamento das empresas. Como resultado, os homens participam da tomada de decisão sobre as comunidades e são os interlocutores legítimos com as empresas. Taticamente, as empresas se oportunizam disso, uma vez que as mulheres, em geral, apresentam maior resistência às políticas de deslocamento, por serem mais afetadas pela quebra dos laços comunitários.

⁹⁹ GUSTAVO, Manuela Nunes. Mulheres de Rondônia. [Entrevista concedida a] Tchenna Fernandes Maso. *Dossiê das mulheres atingidas por Barragem*. São Paulo: MAB, 2015. p.15.

¹⁰⁰ BUTLER, Judith. *Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

¹⁰¹ *Arpilleras, bordando a resistência*. Direção: Adriane Canan. Produção: Coletivo de Mulheres do MAB. São Paulo: MAB, 2017.

¹⁰² MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS. *O modelo energético e a violação dos direitos humanos na vida das mulheres atingidas por barragens*. São Paulo: MAB, 2011.

Figura 4: mulheres, água e energia não são mercadoria¹⁰³



Essa peça mostra a organização das mulheres ao centro ao redor dele diversos fatores que impedem a participação política das mulheres, como a autonomia financeira, acesso a transporte público, acesso à saúde, violência doméstica, criminalização dos movimentos sociais, acesso à educação, o cuidado com as crianças que aparece tanto pela organização da Ciranda do MAB como pelos homens assumindo a tarefa de cuidado.

Um caso emblemático dessa violação, vivenciado na pesquisa de campo e na assessoria jurídico popular, são os cadastros socioeconômicos realizados para levantamento das famílias: estes se constituem ao redor da noção de núcleo familiar e chefe de família. No cadastramento das famílias atingidas pela hidrelétrica de Belo Monte, em 2012, o levantamento para o reassentamento urbano foi feito com base nas informações do chefe de família, um homem. O resultado foi que a maioria das casas construídas, não refletia a necessidade da família, porque a visão patriarcal de família, composta por chefe, mulher e filhos, não representava a realidade da região.

Também, no cadastramento socioeconômico efetuado no caso Samarco, em 2015, a noção patrimonialista e patriarcal do cadastro levou a que apenas 30% das mulheres fossem reconhecidas como atingidas e apenas 15% acessassem algum benefício direto em seu nome¹⁰⁴. Nesses casos, vemos a vigência de um contrato sexual orientando a liberdade de uns em detrimento da submissão de outras, nos termos descritos por Pateman¹⁰⁵, uma vez que as mulheres não foram consultadas sobre suas necessidades, muito menos em uma situação que elas são as responsáveis pela manutenção da família (seja em termos de cuidados ou proventos).

O setor energético, seja na mineração e em hidrelétricas — em regra, as grandes obras — envolve muitos homens no trabalho, em uma clara divisão sexual do trabalho associando a força ao masculino e a fraqueza e o cuidado ao feminino. Além disso, a aglomeração de trabalhadores está associada à *violação sexual* (segundo aspecto presente no Relatório). Na construção das barragens de Jirau e Santo Antônio, no estado de Rondônia, registraram-se 25 mil trabalhadores ao redor das obras e um índice de aumento de 208% nos casos de

¹⁰³ MASO, Tchenna; VITAL, Esther. *Arpilleras bordando a resistência*. São Paulo: MAB, 2015. Foto: Denadai, Vinicius. Arpillera: Mulheres, água e energia não são mercadorias. Acervo do MAB, 2015. p.27.

¹⁰⁴ DEFENSORIA PÚBLICA ESPÍRITO SANTO. Relatório preliminar sobre a situação da mulher atingida pelo desastre do Rio Doce no estado do Espírito Santo. Vitória: DPES, 2018.

¹⁰⁵ PATEMAN, Carole. (1988). *The sexual contract*. Stanford, Stanford University Press.

estupro¹⁰⁶. No auge da construção da barragem de Belo Monte, de acordo com a Delegacia da Mulher de Altamira (DEAM), foram contabilizadas 584 notificações de crimes contra as mulheres na cidade. Em publicação recente do MAB¹⁰⁷, depoimentos denunciam o uso de “vale sexo” por trabalhadores do consórcio Neoenergia. A prostituição é outro subproduto nos canteiros dessas grandes obras e caminha lado a lado com outras variações de violência.

Figura 5: Boate Xingu¹⁰⁸



A *arpillerera* retrata a exploração sexual relativa à construção da barragem de Belo Monte, na cidade de Altamira. Sobre o caso da Boate Xingu, em 2013, a polícia revelou uma rede de exploração sexual envolvendo o tráfico de pessoas, em situações análogas à escravidão. As mulheres foram encontradas trancadas em quartos sem ventilação, proibidas de sair do local, presas por endividamento.

Outro aspecto apontado pelas mulheres atingidas são *as violações ao mundo do trabalho*¹⁰⁹(terceiro item do Relatório). Essa violação possui múltiplas dimensões, estando associada ao não reconhecimento do trabalho das mulheres seja pela condição de precarização e informalidade, seja pelo trabalho na economia de cuidado. Sabemos da invisibilidade do trabalho doméstico e de cuidado em nossa sociedade, no caso das atingidas esse trabalho não é reconhecido na construção da política reparatória. Assim, impactos como acesso à água, saúde, transporte público, educação que afetam, diariamente, a vida das mulheres, não são tomadas como reflexos do empreendimento na região, gerando sobrecarga de trabalho na vida das mulheres. Em estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas, no caso Rio Doce, a partir dos dados da ouvidoria da Fundação para reparação, 40,3% das mulheres reclamam de sobrecarga de trabalho doméstico¹¹⁰.

¹⁰⁶ ZAGALLO, José Guilherme Carvalho; LISBOA, Marijane Vieira. *Violações de direitos humanos nas hidrelétricas do Rio Madeira*. Brasil: Plataforma Dhesca, 2011.

¹⁰⁷ MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGEM. *A violência contra as mulheres no contexto da UHE Belo Monte (PA)*. Belém: MAB, 2018.

¹⁰⁸ MASO, Tchenna; VITAL, Esther. *Arpilleras bordando a resistência*. São Paulo: MAB, 2015. Foto: Denadai, Vinicius. Arpillera: Boate Xingu. Acervo do MAB, 2015. p. 53.

¹⁰⁹ MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGEM. *Dossiê mulheres atingidas*. São Paulo: MAB, 2015. p.42-43.

¹¹⁰ FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. *Situação das mulheres atingidas*. São Paulo: FGV, 2019. disponível em: file:///C:/Users/tchen/Downloads/FGV_A%20Situacao%20das%20Mulheres%20Atingidas%20pelo%20Desastre%20do%20Rio%20Doce%20a%20partir%20dos%20Dados%20da%20Ouvidoria%20da%20Fundacao%20Renova.pdf

Figura 6: a História de Dona Creuzilene¹¹¹



A peça retrata a história de D. Creuzilene de 57 anos que sustentava a família com a venda de polpa de fruta que retirava de seu quintal, com o deslocamento já não podia vender seu trabalho e não dispunha de matéria prima. Ela não teve esse trabalho reconhecido para efeitos de indenização. Como no caso de D. Creuzilene, o avanço das barragens provoca a precarização ou a perda dos trabalhos das mulheres atingidas. Diversas atividades econômicas informais como limpeza das casas, cuidado de crianças, preparação de marmitas, manicure, cabeleireira, cuidadora da roça, deixam de existir devido às transformações advindas das grandes obras. Segundo o CDDPH¹¹², “há numerosos casos de mulheres que perderam suas condições de trabalho e sobrevivência em virtude da barragem e da destruição da cidade”.

Devido às dificuldades em provar a renda anterior à construção, as mulheres atingidas não são indenizadas. Em muitos casos, essas mulheres ainda sofrem da dificuldade de se adaptar ao novo contexto do deslocamento, como as camponesas em relação ao trabalho urbano. Como relata uma atingida, a dificuldade de acesso à renda também está associada à perda ou reacomodação de laços sociais: “sou mãe solteira e tenho três filhos pra criar. Ela (outra atingida) que olha meus filhos quando preciso vender as coisas. Ela vai sair, como será? Às vezes não tenho o que dar de comer aos meus filhos é ela quem ajuda!”¹¹³.

A *perda dos laços comunitários e familiares* também é uma grave violação que afeta a vida das atingidas (quarto ponto do Relatório). Os impactos socioambientais das barragens geram, às vezes, deslocamento compulsório, que implica desterritorialização de comunidades. Estamos falando de comunidades tradicionais, indígenas, quilombolas, rurais, ou mesmo periféricas, em todas estas as relações sociais de solidariedade são fundamentais para o exercício da economia doméstica, tais como: a socialização do cuidado das crianças. Com o deslocamento essas práticas intracomunitárias são desfeitas. Essas teias sociais são garantidoras do modo de reprodução da vida de muitas comunidades, sendo que essa quebra em longo prazo é associada com o aumento de problemas de saúde mental.

¹¹¹ MASO, Tchenna; VITAL, Esther. *Arpilleras bordando a resistência*. São Paulo: MAB, 2015. Foto: Denadai, Vinicius. Arpillera: A História de Dona Creuzilene. Acervo do MAB, 2015. P.23.

¹¹² CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA. *Comissão Especial “Atingidos por Barragens”*. Brasília: CDDPH: 2010, p. 38.

¹¹³ MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS O modelo energético e a violação dos direitos humanos na vida das mulheres atingidas por barragens. São Paulo: MAB, 2011. p.20.

Figura 7: epidemia psicossocial¹¹⁴



A peça acima foi elaborada de forma coletiva pelas mulheres atingidas da barragem de Aimorés. Elas retratam a perda das casas, das árvores e o sentimento de vazio instaurado na nova comunidade, hoje com graves problemas de saúde mental. Em geral, as mulheres também são as que têm liderado as resistências locais e são alvo de perseguição e criminalização. A violência, seja ela estatal ou privada, destinada às defensoras de direitos humanos, é bastante distinta da aplicada aos defensores, na maioria dos casos há maior índices de crueldade ligados a abusos sexuais, como mecanismos punitivos¹¹⁵. No ano de 2016, foi assassinada Nilce de Souza Magalhães pescadora, atingida pela barragem de Jirau, liderança do MAB, que buscava o reconhecimento dos impactos da obra na cadeia da pesca. Nicinha, como era conhecida, foi assassinada a facadas no acampamento que vivia, e teve seu corpo jogado com uma pedra no rio Madeira¹¹⁶. Em março de 2019, Dilma Ferreira, liderança do MAB, assentada da barragem de Tucuruí, foi torturada e assassinada em sua casa. Sua luta estava associada a melhorias de condições no assentamento rural.

4.2 As Arpilleras como uma metodologia de trabalho em direitos humanos e construção de um campo feminista de gênero

As *arpilleras* são uma técnica de bordado tradicional chilena, que começou nas *Islas Negras*, com registros em 1952, se tornando uma técnica famosa pelos trabalhos de Violeta Parra. Durante a ditadura chilena, a técnica é resgatada pelas mulheres dos subúrbios que perderam filhos, maridos, sobrinhos, e se reuniam nas igrejas em busca de informações. Pouco a pouco, os sacos de batata foram se transformados em telas, e os retalhos das roupas em bonecas, casas. “As *arpilleristas* denunciaram todo o sofrimento por que passaram

¹¹⁴ MASO, Tchenna; VITAL, Esther. *Arpilleras bordando a resistência*. São Paulo: MAB, 2015. Foto: Denadai, Vinicius. Arpillera: *Epidemia Psicossocial*. Acervo do MAB, 2015.p.49.

¹¹⁵ Informação verbal, concedida em entrevista em dezembro de 2019.

¹¹⁶ A arpilleras “Justiça para Nicinha”, é um exemplo de representatividade feminina, e também de como as mulheres são vítimas de violência. Um país que as mulheres são as maiores vítimas de assassinatos, o caso de Nicinha representa as violações de direitos humanos e o tratamento despendido aos atingidos(as) pelas hidrelétricas em Rondônia e no país. “Nicinha morreu porque não aceitou as injustiças das barragens calada”. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Em Porto Velho (RO), Justiça condena assassino de Nicinha a 15 anos de prisão. Disponível em: <http://www.mst.org.br/2017/03/27/em-porto-velho-ro-justica-condena-assassino-de-nicinha-a-15-anos-de-prisao.html>. Acesso em: 29 de maio de 2020.

através dessa expressão cultural”¹¹⁷. Ao longo do trabalho da comissão da verdade chilena, as *arpilleras* foram usadas para recriar a história das opressões da ditadura chilena (1973-1990),

o movimento das *arpilleras* da resistência foi formado por mulheres que se juntaram em busca de apoio e notícias de seus familiares, parentes e amigos desaparecidos na ditadura chilena. Munidas apenas com linhas e tecidos das roupas de seus entes queridos, elas bordavam seus dramas em tecidos rústicos. A *arpillera* é uma espécie de aplique bordado e executado manualmente a partir de tecidos, linhas, lãs e aviamentos diversos, na composição de cenas do cotidiano usando como base do trabalho o “[...] suporte de aniagem, pano rústico, proveniente de sacos de farinha ou batatas [...]”¹¹⁸.

A arte sob essa perspectiva possui grande papel de comunicação com a sociedade, desperta um sentir sobre a realidade que possibilita a abertura de um novo pensar sobre os problemas, carregando a análise de subjetividade. Assim, a arte é uma importante ferramenta para os movimentos sociais, não apenas sua obra final, mas o caminhar até ela é importante, como uma ferramenta de uma pedagogia libertária entre mulheres. Essas narrativas têm viajado o mundo, construindo um rastro. Na sua viagem, criam laços entre as *arpilleras* e quem as contempla, conectando o público ao clima de resistência do qual nasceram. Em cada passo dessa viagem, as *arpilleras* mostram várias formas de denúncia e reivindicação de direitos:

1. Resistência contra a pobreza, constituindo-se como uma fonte cooperativa de renda para estas mulheres. Ao mesmo tempo, resistência contra ao papel reprodutivo tradicionalmente relegado para elas, se empoderando economicamente.
2. Resistência contra um regime repressivo contando a história da vida diária baixo um regime opressor, quebrando o silêncio imposto.
3. Resistência contra a mesma ideia de resistência, fazendo da costura, geralmente delegada a labor doméstica da mulher e ao um papel social subalterno, um ato de subversão radical. Ao mesmo tempo, resistindo ao formato tradicional das *arpilleras* bucólicas de vida rural, criando imagens sobre opressão política e reflexões mais urbanas sobre a vida diária.
4. Resistência contra as expectativas do mundo da arte sendo exibidas em museus e galerias de arte, dando-lhes o mesmo tratamento que às obras de arte clássica, contribuindo assim a democratização da arte e da cultura. Transcendem o espaço da solidariedade internacional que lhes tinha sido relegado no qual eram simples peças de artesanato que se vendiam campo em feiras de igrejas para captar fundos e criar consciência¹¹⁹.

Em resumo, essa técnica reconhece a agência da opressão pela voz das/dos antes aos silenciadas/os por regimes arbitrários. Os restos de tela e fio contam histórias que ficaram proibidas: as mulheres da África do Sul denunciaram as políticas segregacionistas do Apartheid; as da tribos Hmong puderam mostrar suas tradições culturais; as do Afeganistão puderam reconhecer a sua dor; as das Filipinas utilizaram para denunciar a ausência de compensações financeiras frente a grandes projetos¹²⁰.

Com o desafio permanente de avançar no trabalho com as mulheres, denunciando as opressões de gênero e raça na construção, implementação e operação de barragens, o MAB tomou contato com a metodologia de trabalho popular das *arpilleras* chilenas. Isso se deu através da curadora internacional Roberta Bacic, que realizou oficina com as mulheres atingidas em Buenos Aires em 2014¹²¹. Esther Vital, na época coordenadora de projetos do MAB, foi quem materializou esse contato. A militante realizou um mestrado com a curadora internacional das *arpilleras*, Roberta Bacic. Esse encontro permitiu ao Coletivo de Mulheres do MAB acessar uma metodologia de trabalho popular, que permitisse responder às indagações das mulheres: onde

¹¹⁷ BACIC, R. *História das arpilleras*. IN: ABRÃO, P. *Arpilleras da resistência política chilena*. Brasília, 2012, p.04.

¹¹⁸ BACIC, R. *História das arpilleras*. IN: ABRÃO, P. *Arpilleras da resistência política chilena*. Brasília, 2012, p.06.

¹¹⁹ GARCIA, Esther V. *Un ejemplo de cómo utilizar el arte para construir espacios para el encuentro en sociedades divididas*. Dissertação. Universidad de Deusto. Bilbao, 2008.

¹²⁰ GARCIA, Esther V. *Un ejemplo de cómo utilizar el arte para construir espacios para el encuentro en sociedades divididas*. Dissertação. Universidad de Deusto. Bilbao, 2008. p. 76.

¹²¹ PORTES, Fernanda de Oliveira. *Mulheres atingidas por barragens: expressando resistência através das arpilleras*. Trabalho de conclusão de curso. Universidade Federal da Fronteira Sul. Veranópolis, 2017. p.43.

estão nossos direitos? Como reconstruir nossas histórias negadas pelas obras? Sobre a oficina na Argentina, comenta uma liderança do movimento: “as mulheres atingidas têm muitas histórias para contar, (...) na minha região estas mulheres vivem desassossegadas imaginando tudo que pode vir acontecer para sua família e comunidade se construírem estas barragens”¹²². Para Portes, esse depoimento demonstra a solidariedade da mulher que lembra de suas companheiras e pensa que “aquela técnica ajudaria libertar as mulheres da opressão da sociedade e denunciar seus direitos da construção das barragens”¹²³. O que expressa a potencialidade das *arpilleras* na construção de tecidos sociais e comunitários entre as mulheres.

A imagem dócil da dona de casa que trabalha com retalhos e coloca harmoniosamente os desenhos em uma tela é invertida radicalmente. Com função social, reforçando a politização de atividades associadas aos corpos *de mulher* e seus espaços subordinados, as *arpilleras* transformam a arte passiva em uma arte ativa de protesto na qual a mulher, por si própria, cria uma dinâmica vital da história do seu país¹²⁴. No Chile, as *arpilleras* foram consideradas, infração à Lei de Segurança, no contexto de ditadura militar¹²⁵, já que

uma *arpillera* tem o poder de dar voz a uma testemunha e permitir que ela imagine o inimaginável. A *arpillera* sempre surpreende, porque à primeira vista dá a impressão de que é uma arte inocente, mas não é. É uma arte que denuncia a tortura, os desaparecimentos forçados e a violência. O papel fundamental da intimidade vivida pelas famílias dos desaparecidos se une às experiências da nação que, por medo, tentou ignorar a natureza opressiva de suas forças militares¹²⁶.

Nos últimos seis anos, o MAB desenvolve o projeto “*Arpilleras, bordando a resistência*” com o objetivo do projeto é mapear as principais violações de direitos que as mulheres atingidas por barragens sofrem. Para tal, realiza o uso político da técnica têxtil das *arpilleras*: a partir do encontro de mulheres, da socialização de uma técnica de bordado e diálogos sobre a realidade que as circunda, as envolvidas compartilham suas vivências, refletem sobre elas e as representam por meio das telas. O trabalho foi desenvolvido em 19 estados brasileiros, com mais de 500 peças produzidas e inúmeras exposições, dentre as quais destacam-se a do Memorial da América Latina, em São Paulo, 2015, no Centro Cultural da Justiça Federal (CCJF) no Rio de Janeiro, 2017, e, no Congresso Nacional, 2020.

Partindo da concepção de que “os direitos humanos nascem das lutas populares e se afirmam no processo histórico, estão em construção ‘desde baixo’”¹²⁷, o Coletivo de Mulheres do MAB desenvolveu proposta de oficinas pelo método popular “formação de formadores” a fim de fortalecer o protagonismo das mulheres atingidas organizadas na luta em prol da construção de direitos. Realizou-se oficina nacional com mulheres de todas as regiões, com fundamentação feminista, acompanhada de momentos de troca de relatos sobre as realidades, nos quais elas saíam da dimensão individual do problema e percebiam a natureza coletiva da violência patriarcal. Posteriormente, iniciava-se a confecção da peça de *arpillera* em grupos de 4 ou 5 mulheres. A mesma lógica era reproduzida nas coordenações de estados, e nas localidades.

A participação em muitas dessas oficinas revelou que, ao costurar suas histórias, as mulheres repensam a ideia e o lugar tradicionalmente atribuído às mulheres. Em um encontro com a leitura feminista que questiona o caráter natural da subordinação feminina. O ato subjetivo de costurar o “não dito” e torná-lo visível é em si um processo libertário, lembrando as frases célebres de Truth: “e, eu, não sou mulher?” e de Domitila: “me deixem falar!”. O exercício das atingidas é uma expressão que são muitas as mulheres e muitas as opressões vividas e que, todas elas, a seu modo, sabem gritar resistência. Construir um campo feminista

¹²² PORTES, Fernanda de Oliveira. *Mulheres atingidas por barragens: expressando resistência através das arpilleras*. Trabalho de conclusão de curso. Universidade Federal da Fronteira Sul. Veranópolis, 2017.p.44.

¹²³ PORTES, Fernanda de Oliveira. *Mulheres atingidas por barragens: expressando resistência através das arpilleras*. Trabalho de conclusão de curso. Universidade Federal da Fronteira Sul. Veranópolis, 2017.p.44.

¹²⁴ AGOSÍN, Marjorie. *Agujas que hablan: las arpilleristas chilenas*. Revista Iberoamericana, v. 51, n. 132– 3, p. 523–9, Jul. 1985. p.523.

¹²⁵ BACIC, R. *História das arpilleras*. IN: ABRÃO, P. *Arpilleras da resistência política chilena*. Brasília, 2012. p.12.

¹²⁶ AGOSÍN, Marjorie. *Tapestries of hope, threads of love*. 2. ed. USA: Rowman & Littlefield Publishers, 2008, p. 17.

¹²⁷ MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS. *Mulheres atingidas por barragens em luta por direitos e pela construção do projeto energético popular*. São Paulo: MAB, 2015. p.14.

de gênero, debater e reconhecer as estruturas de exploração e dominação às quais somos submetidas e reprodutoras, não é tarefa fácil. É um árduo trabalho recordar toda as memórias das dores, mas produzir uma memória de resistência às apropriações dos territórios é fundamental para uma construção democrática de direitos e justiça social.

O exercício de percepção do fruto do trabalho é simbólico, contribui para a percepção das mulheres como sujeitas da História, na materialização e corporificação das violações sofridas e torna-se meio de comunicação com sua comunidade e outras partes do mundo. Ao bordar a mulher se vê, se percebe e se representa em um processo de conscientização e politização — vide as bonecas bordadas abaixo. Reflexão e prática caminham juntas na superação do machismo, do patriarcalismo, do capitalismo e do modelo energético. Trata-se de um processo de pluralizar as sujeitas políticas desde o campo popular.

Figura 8: afogadas pelo Modelo Energético¹²⁸



A imagem acima, de uma pessoa negra enforcada, convivendo com cifras de grandes empresas, retrata as violências combinadas pelo atual modelo energético e quem são suas principais vítimas. A morte é um caminho muitas vezes inevitável em um contexto de pobreza e exploração, no qual o Estado, representado na figura de um policial, não responde às necessidades básicas de cuidado da população. Desde um ponto de vista interseccional, as *arpilleras* representam, ainda, uma importante técnica para o trabalho com as mulheres que vivem em situação de conflitos sociais, porque lhes permitem representar sua vida, seu cotidiano. Em cada linha e bordado se coloca a dor, a alegria, permitindo, ao final, observar que ali está uma obra bonita, feita de calos e machucados, a ser apreciada. Tal trabalho, no plano psicológico, é uma forma de resgatar a subjetividade, sobretudo a negada por *ser mulher, ser negra, ser pobre, ser criança* — entre tantos outros corpos abjetos¹²⁹.

Se analisadas desde a perspectiva do campo jurídico, especialmente dos direitos humanos, com uma concepção histórica, dialética e, portanto, em constante transformação social, as *arpilleras* produzidas pelas mulheres atingidas representam memórias, testemunhos e vivências. No campo da individualidade das mulheres, as *arpilleras* têm o poder de socializar conflitos vividos. No plano social, denunciam as violações aos seus direitos desde uma linguagem transgressora, com capacidade de incidência criativa para a construção de políticas públicas. Ao serem questionadas sobre a sua vida antes da chegada das barragens, elas percebem

¹²⁸ MASO, Tchenna; VITAL, Esther. *Arpilleras bordando a resistência*. São Paulo: MAB, 2015. Foto: Denadai, Vinicius. Arpillera: Afogadas pelo modelo energético Acervo do MAB, 2015.

¹²⁹ BUTLER, Judith. *Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

as dimensões de sua relação com a casa e a terra, e registram nos tecidos essas relações. Isso é registro de memória que pode contribuir para uma eventual reparação futura.

No trabalho de formação feminista realizado através das *arpilleras*, as mulheres se reconhecerem como portadoras de direitos, com um papel protagonista na promoção deles.

5 Construindo perspectivas críticas do direito com base na experiência das atingidas

Isabel Cristina Jaramillo¹³⁰ trabalha as interações entre direito e feminismo, nas produções latino-americanas sob duas vertentes gerais: o direito como ferramenta do feminismo; o feminismo como crítica ao direito. Nessa esteira, entendemos que as duas vertentes se inter-relacionam no estudo com as mulheres do MAB e seu trabalho com as *arpilleras*. De um lado, as atingidas se utilizam do arcabouço clássico dos direitos humanos, com uma interpretação sociológica da realidade, para demarcar as violações do modelo energético, utilizando-se disso como uma ferramenta para um protagonismo político. Ou seja, a (auto) percepção da mulher como uma defensora de direitos humanos à leva a transcender a subordinação histórica dos corpos definidos como *de mulheres*. O direito é uma ferramenta para o (auto) reconhecimento da mulher como sujeita histórica e política que possui “direito a ter direitos”. Além disso, a mulher assume seu lugar de fala: como mulher, como atingida, como negra, como violada etc. Essa tomada de posição ecoa; 1) em sua comunidade, refletindo sobre os papéis sociais no campo da família, entre os vizinhos e inspirando outras mulheres; 2) na organização, seja no MAB ou em outras entidades, nas quais a sua presença altera as estruturas internas de tomada de decisão; 3) no movimento feminista, pluralizando vozes e perspectivas desde o campo popular.

Por outro lado, as peças das *arpilleras* enunciam a “invisibilização da luta das mulheres por direitos e a instrumentalização da linguagem dita neutra e universal para dissimular e ocultar relações desiguais de poder entre homens e mulheres”¹³¹. Esse lugar de crítica coletiva, também retoma o debate do problema da igualdade no âmbito das teorias feministas do direito. Ausentando-se do reconhecimento da divisão sexual do trabalho¹³² e da normalização dos corpos¹³³, o direito como uma prática social, contribui para a reprodução dos estereótipos de gênero¹³⁴. Para Fabiana Severi,

é importante, também, considerar que as estruturas jurídicas e políticas responsáveis pela efetivação e proteção de tais direitos, historicamente, funcionaram, e ainda funcionam, com base em certos padrões culturais androcêntricos e sexistas que acabam por manter vigentes os padrões de violações e invisibilização dos direitos das mulheres. O Direito, portanto, tem sido parte do processo de fixação dessas posições de gênero e tem se constituído, historicamente, como um discurso que insiste na rígida separação entre o masculino e o feminino¹³⁵.

No caso do feminismo popular construído pelas atingidas, as violações denunciadas evidenciam a intrínseca relação entre as distintas formas de opressão. Nesse sentido, as críticas ao Direito não recaem, apenas, sobre seu caráter sexista, mas também classista e racial. Portanto, a perspectiva interseccional e transversal

¹³⁰ JARAMILLO, Isabel Cristina. *La crítica feminista al derecho, estudio preliminar*. In: WEST, Robin. *Género y teoría del derecho*. Bogotá: Siglo de Hombres Editores, Facultad de Derecho de la Universidad de Los Andes, Ediciones Uníandes, Instituto Pensar, 2000, pp. 27-66.

¹³¹ TÁBOAS, Ísis Dantas Menezes Zornoff. *Métodos jurídicos feministas e o (des)encobrimento do direito no cotidiano das mulheres*. In: SCHINKE, Vanessa Dornelas et al (Org.). *A violência de Gênero nos Espaços do Direito: narrativas sobre o Ensino e Aplicação do Direito em uma Sociedade Machista*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017. Cap. 22. P. 337-352.

¹³² PATEMAN, Carole. (1988), *The sexual contract*. Stanford, Stanford University Press.

¹³³ BUTLER, Judith. *Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

¹³⁴ SEVERI, Fabiana. *Justiça em uma perspectiva de gênero: elementos teóricos, normativos e metodológicos*. VL - 3. DO - 10.11606/issn.2319-0558.v3i3p574-601. Revista Digital de Direito Administrativo, 2018, p. 3.

¹³⁵ SEVERI, Fabiana. *Justiça em uma perspectiva de gênero: elementos teóricos, normativos e metodológicos*. VL - 3. DO - 10.11606/issn.2319-0558.v3i3p574-601. Revista Digital de Direito Administrativo, 2018, p.5.

é fundamental às lentes críticas de gênero no campo jurídico. Nesse sentido, não podemos compreender a relação entre direito e ordem social patriarcal de modo isolado, sem abordar as relações de classe, raça e sexualidade também existentes. Além disso, o tema de gênero, compreendido em sua amplitude radical e não como sinônimo de mulher — como exploramos no item 3 —, não deve ficar restrito aos estudos de gênero no campo jurídico, é preciso transversalizar as categorias analíticas. Inspiradas pelas experiências do campo feminista de gênero na América Latina, podemos propor uma teoria “transfronteiriça”¹³⁶ do direito, feminista, capaz de contribuir em um projeto de transformação social contra as desigualdades e opressões¹³⁷.

Quem constrói as teorias do direito, para quem e com qual propósito? Há nas *arpilleras* uma imagem que não é reconhecida pelos “olhos brancos”, como escreve Anzaldúa. Esses bordados representam o confronto do direito com sua exterioridade negada¹³⁸: mulheres atingidas, que buscam na sensibilidade da arte encontrar fissuras sistêmicas para um avanço do reconhecimento dos seus direitos. Ao costurarem as violações, às mulheres atingidas tecem a si mesmas e vão dando nome, cor, corpo tridimensional a si mesmas. Essa existência tem o potencial de ser lida não apenas pelo campo jurídico, mas também pelo campo feminista e pelo Estado e suas políticas públicas. Respondendo à questão: quem são as mulheres atingidas e quais direitos reivindicam? As *arpilleras* são um ato de transgressão, testemunhos da existência dessas mulheres como portadoras e agentes de direitos.

As mulheres atingidas, com uma dose de ousadia trazem novos elementos para a construção feminista do direito. Primeiramente se apresentam como um sujeito coletivo organizado ao redor de um movimento popular, e, portanto, de uma práxis feminista popular. Também renovam os instrumentais para a construção de demandas ao propor uma metodologia feminista, popular, latino-americana, própria para a construção de uma agenda desde baixo de direitos humanos. E por fim, ao invés do foco da atuação de um pleito, à medida que não se organizam ao redor de uma pauta, como é próprio do campo feminista, se auto-organizam como mulheres em uma coletividade mista, reivindicam um amplo debate sobre efetivação de direitos atrelada a crítica a sociedade patriarcal, colonial e desenvolvimentista.

Como mencionamos no item 3 do artigo, o feminismo popular, ainda, é uma categoria em construção, advinda da práxis das organizações populares. Para Sofia Harari e Gabriela L Pastorino¹³⁹, a abordagem de gênero no direito vai além da busca por leis mais igualitária e que superem a desigualdade, é fundamental atuar na formação dos valores dos operadores do direito. Nesse sentido a educação popular feminista em direitos humanos, protagonizada por advogadas populares e movimentos sociais, ao redor dos debates da assessoria jurídica popular, tem enfrentado esse desafio. Tais iniciativas fazem uso dos marcos legais de modo a reconhecer e efetivar direitos humanos das mulheres, se utilizando de uma litigância estratégica e apropriando-se do diálogo entre feminismo e direitos humanos para atuar na formação e empoderamento de operadoras do direito, com ou sem formação jurídica.

¹³⁶ FRASER, Nancy apud MATOS, Marlise. *Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do sul global?*. Revista de Sociologia e política, Curitiba. v. 18, N° 36: 67-92 JUN. 2010, p.69

¹³⁷ Severi, Fabiana. *Justiça em uma perspectiva de gênero: elementos teóricos, normativos e metodológicos*. VL - 3. DO - 10.11606/issn.2319-0558.v3i3p574-601. Revista Digital de Direito Administrativo, 2018, p. 5.

¹³⁸ ANZALDÚA, Gloria. *Falando em línguas: uma carta para as mulheres escritoras do terceiro mundo*. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 8, n. 1, p. 229, jan. 2000. ISSN 1806-9584. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/9880>>. Acesso em: 30 maio 2020. doi:<https://doi.org/10.1590/%x>

¹³⁹ HARARI, Sofia. PASTORINO, Gabriela L. *Acercas del género y el derecho*. In: BIRGIN, Haydée (comp.). *El derecho en el género y el género en el derecho*. Buenos Aires: Biblos, 2000.

6 Considerações finais

“Nós bordamos nossos problemas, e nossos problemas são feios”, contempla Eduardo Galeano em um dos seus escritos.¹⁴⁰ Esse fragmento elucida o papel das *arpilleras* no processo de tomada de consciência das violações vividas pelas mulheres atingidas que se convertem em bordadeiras. Um trabalho lúdico, mas também profundamente engajado com a libertação que as desloca da identidade de afetadas para agentes, sujeitas, criadoras de suas e outras histórias. As *arpilleras* podem ser lidas como uma contação, um registro e um retorno ao que foi vivido. Esse processo libera na medida que mulher se junta a outras mulheres para conversar e avaliar o que será reconstituído através do bordado. Trata-se de uma história coletiva, revivida, mas também ressignificada ao acessar e reconhecer as violações sofridas. Mas é também um processo de subjetivação, a mulher reserva-se um tempo: um momento para despir-se e sair das casamatas sociais e culturais. Um tempo de intimidade e (auto)reflexão que fortalece as atingidas e seu movimento, na medida em que elas transformam silêncio em grito: “cadê nossos direitos?”.

O feminismo popular é uma categoria político-analítica em construção, uma vez que está atrelada à perspectiva de construção de um projeto político que reconheça a situação das mulheres da classe trabalhadora latino-americana, isso porque compreende que a categoria “mulheres” não pode ser lida de modo homogêneo, existem diferentes reivindicações da condição da mulher dentro do movimento feminista. O caso do campo feminista de gênero construído entre as atingidas é emblemático ao ocupar a definição de direitos humanos e propor a inclusão de seus corpos como sujeitas de direito. A cada denúncia reconhecida e bordada, as atingidas ampliam a base de mobilizações sociais e políticas do movimento do qual fazem parte. Além disso, convidam outros campos, como o do direito, a repensarem os eixos estruturantes da justiça social. Dialogando de forma direta com Marlise Matos e Evelina Dagnino, a construção feminista das atingidas opera em termos de reconhecimento de direitos como uma luta política e as transformam em sujeitas sociais ativas.

Entre os estudos feministas, em particular do campo jurídico, a prática dessas mulheres é um convite a acessar pontos de vistas ausentes, reconhecê-las não apenas como portadoras de direitos, mas também conhecedoras e multiplicadoras de suas próprias histórias. Ao interpelar “Cadê nossos direitos”, a arte das mulheres impressa nas *arpilleras*, marcadas por violações e desejos de dignidade, imprimi vivacidade ao direito, dotando-o de carnalidade e pessoalidade, identificando e nomeando quem sofre, o que sofre e porque reivindica. Ao estudar o feminismo popular em construção entre as atingidas, é possível perceber a necessidade de popularização do direito, de ampliar os modos de produção do conhecimento e divulgação. Portanto, as práticas das atingidas desde uma leitura jurídica reforçam a perspectiva de que o direito precisa se descolonizar e beber de abordagens mais próximas de nossa realidade, por isso a ênfase dada ao artigo em referenciais latino-americanas.

Todavia esse é um processo em construção, as perspectivas feministas e de gênero são recentes entre os estudos de direito e é mister engajarem-se em movimentos interseccionais, transversais e interdisciplinares. Acessar outros saberes é um caminho para esse engajamento: reverberar a leitura das *arpilleras* e conceder possíveis aportes para as lutas das atingidas; reconhecer o legado das produções feministas latino-americanas, e em particular das brasileiras que se avolumam há mais de um século; promover novos estudos sobre as múltiplas realizadas invisibilizadas em nosso país e nosso continente, em diálogo estreito com as necessidades dos movimentos sociais; sistematizar as práticas da assessoria jurídica popular, visibilizando os saberes produzidos desde práticas políticas que se pretendem libertárias.

Por fim, o campo feminista de gênero bordado entre as atingidas convida a um completo deslocamento, no sentido de despir-se da matriz europeia, e à ampliação das formas de fazer ciência jurídica. Não somente a epistemologia é revista, ao conceder a essas mulheres o protagonismo teórico, mas o reconhecimento de

¹⁴⁰ GALEANO, Eduardo. *Mulheres*. Porto Alegre: L&PM, 1997.

sua existência amplia os marcos ontológicos da disciplina. Além disso, o modo corporal com que a pesquisa que subsidiou o artigo se realizou, estimula outras formas de produzir conhecimento jurídico, levando em consideração premissas caras à produção científica feminista, entre elas: a aproximação entre sujeita pesquisadora e objeto pesquisado — incluindo a revisão do termo “objeto de estudo” —, o papel da participação, parceria e intervenção em campo e a superação de uma perspectiva universalista e universalizante do saber, o qual pode ser construído de forma dialógica, solidária e engajada.

Referências

- AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS. *Relatório de Segurança de Barragens*. Brasília: Ana, 2018
- AGOSÍN, Marjorie. *Tapestries of hope, threads of love*. 2. ed. USA: Rowman & Littlefield Publishers, 2008.
- ALBERT, Bruce. Post-Scriptum. In: KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. *A queda do céu: palavras de um xamã yanomami*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015
- ANZALDÚA, Gloria. *Falando em línguas: uma carta para as mulheres escritoras do terceiro mundo*. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 8, n. 1, p. 229, jan. 2000. ISSN 1806-9584. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/9880>>. Acesso em: 30 maio 2020. doi:<https://doi.org/10.1590/%x>.
- Arpilleras, bordando a resistência*. Direção: Adriane Canan. Produção: Coletivo de Mulheres do MAB. São Paulo: MAB, 2017.
- BACIC, R. *História das arpilleras*. IN: ABRÃO, P. Arpilleras da resistência política chilena. Brasília, 2012.
- BANDEIRA, Lourdes Maria; ALMEIDA, Tania Mara campo de. *A transversalidade de gênero nas Políticas Públicas*. Revista do Ceam, v. 2, n. 1, jan./jun. 2013 Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadoceam/article/view/10075/8901> Acesso em: maio de 2020
- BARRIENTOS, Francisca. *La mujer como piedra de tope: Una mirada frente al fracaso del feminismo*. In: Coordinadora Universitaria por la Disidencia Sexual. Por un Feminismo sin Mujeres. Santiago de Chile: ALFABETA, 2011
- BORDA, Fals. *Una sociología sentipensante para América Latina*. Buenos Aires: CLACSO, 2009.
- BUTLER, Judith. *Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- CAMPOS, Carmen Hein de; SEVERI, Fabiana Cristina; CASTILHO, Ela Wiecko Volkmer. *Críticas Feministas ao Direito: uma análise sobre a produção acadêmica no Brasil*. In: Tecendo Fios das Críticas Feministas ao Direito no Brasil / revisão técnica: Fabiana Cristina Severi, Myllena Calasans de Matos. -- Ribeirão Preto : FDRP/ USP, 2019. p.29).
- CAROSIO, Alba. *Feminismo y cambio social en América Latina y el Caribe*. In: Feminismo y Cambio Social en América Latina y el Caribe. CAROSIO, Alba (Coord.). 1a ed. Buenos Aires: CLACSO, 2012, pp. 9-18.
- CISNE, M. *Feminismo e consciência de classe no Brasil*. São Paulo: Cortez, 2014.
- COLETIVO NACIONAL DE MULHERES DO MAB. *Arpilleras bordando a resistência, rompimento*. Capa do catálogo. São Paulo: MAB, 2020.
- CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA. *Comissão Especial “Atingidos por Barragens”*. Brasília: CDDPH: 2010.
- CORREIA, Mariza. *Do feminismo aos estudos de gênero no Brasil: um exemplo pessoal*. Cadernos Pagu (16) 2001: pp.13-30.
- COX, Robert W. [1981] *Social Forces, States and World Orders: Beyond International Relations Theory*, in R. W. Cox e T. Sinclair, *Approaches to World Order*. Cambridge, Cambridge University Press

CRENSHAW, Kimberle. *Documento para o Encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero*. Revista Estudos Feministas, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 171-187, 2002

CHUNGARA, Domitila; VIEZZER, Moema. *Se me deixam falar... Domitila*. Rio de Janeiro: Global Editora, 2003

DAGNINO, Evelina (2004) ¿Sociedad civil, participación e ciudadanía: de que estamos hablando? En Daniel Mato (coord.), Políticas de ciudadanía y sociedad civil en tiempos de globalización. Caracas: FACES, Universidad Central de Venezuela, pp. 95-110.

DAVIS, Ângela. Ângela Davis a potência de sojourner truth. Blog Boitempo, 2018. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2018/11/26/angela-davis-a-potencia-de-sojourner-truth/> . Acesso em 20 de maio de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA ESPÍRITO SANTO. Relatório preliminar sobre a situação da mulher atingida pelo desastre do Rio Doce no estado do Espírito Santo. Vitória: DPES, 2018.

DINIZ, Debora and MEDEIROS, Marcelo. Aborto no Brasil: uma pesquisa domiciliar com técnica de urna. *Ciênc. saúde coletiva* [online]. 2010, vol.15, suppl.1, pp.959-966.

DUARTE, Constância Lima. *Feminismo: uma história a ser contada*. In: Hollanda, Heloísa Buarque de. Pensamento Feminista brasileiro: algumas histórias sobre o feminismo no Brasil. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2019.

FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa. Mulheres, corpo e acumulação primitiva*. Trad. De Coletivo Sycoraz. São Paulo: Elefante, 2017. P.20-21

FRASER, Nancy apud MATOS, Marlise. *Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do sul global?*. Revista de Sociologia e política, Curitiba. v. 18, N° 36: 67-92 JUN. 2010, p.69

Fundação GETÚLIO Vargas. *Situação das mulheres atingidas*. São Paulo: FGV, 2019. Disponível em: file:///C:/Users/tchen/Downloads/FGV_A%20Situacao%20das%20Mulheres%20Atingidas%20pelo%20Desastre%20do%20Rio%20Doce%20a%20partir%20dos%20Dados%20da%20Ouvidoria%20da%20Fundacao%20Renova.pdf Acesso em 25 de maio de 2020

GALEANO, Eduardo. *Mulheres*. Porto Alegre: L&PM, 1997

GARCIA, Esther V. *Un ejemplo de cómo utilizar el arte para construir espacios para el encuentro en sociedades divididas*. Dissertação. Universidad de Deusto. Bilbao, 2008.

HARAWAY, D. (2009). *Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial*. Cadernos Pagu, (5), 7-41. p.32. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773> Acesso em 29 de mai 2020.

HARARI, Sofia. PASTORINO, Gabriela L. *Acerca del género y el derecho*. In: BIRGIN, Haydée (comp.). El derecho en el género y el género en el derecho. Buenos Aires: Biblos, 2000.

HEILBORN, Maria Luiza. *Corpo, Sexualidade e Gênero*, in DORA, Denise Dourado (org.). *Feminino Masculino - igualdade e diferença na justiça*. Porto Alegre: Editora Sulina, 1997, p. 47-57.

JARAMILLO, Isabel Cristina. *La crítica feminista al derecho, estudio preliminar*. In.: WEST, Robin. Género y teoría del derecho. Bogotá: Siglo de Hombres Editores, Facultad de Derecho de la Universidad de Los Andes, Ediciones Uníandes, Instituto Pensar, 2000, pp. 27-66.

KOROL, Claudia (org^a). *Hacia una pedagogia feminista*. Géneros y educación popular. Colección cuadernos de Educación Popular. Editorial El Colectivo/América Libre: Buenos Aires, 2007.

KOROL, Claudia. *Feminismos populares: las brujas necesarias en los tiempos de cólera*. Nueva Sociedad, No 265, septiembre-octubre de 2016, ISSN: 0251-3552, <www.nuso.org>.

- LIGHTFOOT, Sheryl. *Global Indigenous Politics: A Subtle Revolution*. London: Routledge, 2018.
- LUGONES, Maria. *Rumo a um feminismo descolonial*. Estudos Feministas, Florianópolis, 22(3): 320, setembro-dezembro/2014
- MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS. O modelo energético e a violação dos direitos humanos na vida das mulheres atingidas por barragens. São Paulo: MAB, 2011.
- MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS. *O modelo energético e a violação dos direitos humanos na vida das mulheres atingidas por barragens*. São Paulo: MAB, 2011.
- MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS. *História do MAB: 20 anos de organização, lutas e conquistas*. MAB, 2011. Disponível em: <https://www.mabnacional.org.br/historia>. Acesso em 26 de maio de 2020.
- MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS. *Novas perspectivas na virada do século na luta popular*. São Paulo, 2011. Disponível em: <https://www.mabnacional.org.br/content/5-novas-perspectivas-na-virada-do-s-culo-mais-luta-popular>
- MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS *Quem somos*. MAB, 2011. Disponível em: <https://www.mabnacional.org.br/content/quem-somos> Acesso 26 de maio de 2020
- MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS. *A luta das mulheres atingidas por barragens por políticas públicas*. São Paulo: MAB, 2017.
- MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS. *A violência contra as mulheres no contexto da UHE Belo Monte (PA)*. Belém: MAB, 2018
- MARINI, Ruy Mauro. *Subdesenvolvimento e revolução*. Florianópolis: Insular, 2012
- MASO, Tchenna Fernandes. *Dossiê das mulheres atingidas por Barragem*. São Paulo: MAB, 2015
- MASO, Tchenna; VITAL, Esther. *Arpilleras bordando a resistência*. São Paulo: MAB, 2015.
- MATOS, Marlise. *Movimento e teoria feminista: é possível reconstruir a teoria feminista a partir do sul global?*. Revista de sociologia e política. Curitiba. v. 18, Nº 36: 67-92 JUN. 2010, p.69
- MOHANTY, Ch. *De vuelta a 'Bajo los Ojos de Occidente*. En: SUÁREZ NAVAZ, L. y HERNÁNDEZ CASTILLOS, R. A. (eds), BRAKWELL, M. et. al. *Descolonizando el feminismo: teorías y prácticas desde los márgenes*. Madrid: Cátedra, 2008 [2003], pp. 407 – 464.
- MST. *O feminismo camponês e popular a identidade da mulher rural e mundo operário*. MST, 2020. MST. Disponível em: <https://mst.org.br/2020/03/11/o-feminismo-campones-e-popular-a-identidade-da-mulher-rural-e-mundo-operario/>. Acesso em 20 de maio de 2020.
- ONU MULHERES. Trabalho de cuidados entre 10 e 39% do PIB de países, considera ONU mulheres. ONU MULHERES, 2017. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/noticias/trabalho-de-cuidados-oscila-entre-10-e-39-do-pib-de-paises/>. Acesso em 30 de mai de 2020. p.32
- PAREDES, Julieta C.; GUZMÁN, Adriana A.. *El tejido de la rebeldía. Qué es el feminismo comunitario?* Ed. Comunidad Mujeres Creando Comunidad. Moreno Artes Gráficas, La Paz, 2014
- PATEMAN, Carole. (1988). *The sexual contract*. Stanford, Stanford University Press.
- PHILIPP, Rita Radl. *Derechos humanos y género*. Cad. CEDES [online]. 2010, vol.30, n.81, pp.135-155.
- PINTO, Céli Regina Jardim. *Uma história do feminismo no Brasil*. Editora Fundação Perseu Abramo, São Paulo. 2003.
- PISCITELLI, Adriana. *(re) criando a categoria mulher*. Disponível em: <https://www.culturaegenero.com.br/download/praticafeminina.pdf>

- PORTES, Fernanda de Oliveira. *Mulheres atingidas por barragens: expressando resistência através das arpilleras*. Trabalho de conclusão de curso. Universidade Federal da Fronteira Sul. Veranópolis, 2017.
- RAGO, Margareth. *A aventura de contar-se: feminismos, escrita de si e invenções da subjetividade*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.
- RIBEIRO, Djamila. *O que é lugar de fala?* Belo Horizonte (MG): Letramento, 2017.
- RIVERA CUSICANQUI, Silvia. *Sociología de la imagen*. Miradas ch'ixi desde la historia andina. Buenos Aires: Tinta Limón, 2015.
- ROUQUIÉ, Alain. *O Estado Militar na América Latina*. São Paulo: Alfa ômega, 1984
- RUBIN, Gayle. *The traffic in Women: Notes on the "Political Economy of Sex"*. IN: REITER, Rayna: Toward an Anthropology of Women. Monthly Review Press, New York, 1975.
- SEGATO, Rita Laura. *Rita Segato: la raíz de la nueva política*. Fragmentos disponibles en "La Vaca", diciembre de 2018. Disponible en: <https://www.lavaca.org/mu130/rita-segato-la-raiz-de-la-nueva-politica/>
- SCHEPER-HUGHES, Nancy. *The primacy of the ethical: propositions for a militant anthropology*. In: Current anthropology. Vol. 36. N° 3. Pps.: 409-420. 1995.
- SCOTT, Joan. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. Educação e Realidade, Porto Alegre, v.20, n° 2, p.71-99, jul/dez 1995.
- SEVERI, Fabiana. *Justiça em uma perspectiva de gênero: elementos teóricos, normativos e metodológicos*. VL - 3. DOI-10.11606/issn.2319-0558.v3i3p574-601. Revista Digital de Direito Administrativo, 2018,
- SILVA, Carmen S. M. *Feminismo popular e lutas anti sistêmicas* Recife: Edições SOS Corpo, 2016.
- SOUSA SANTOS, Boaventura de (ed.) (2007), *Another Knowledge Is Possible: Beyond Northern epistemologies*. Londres e Nova Iorque: Verso.
- SOUZA, Rita Mota. *Introdução às teorias feministas do Direito*. Porto: Edicof, Afrontamento, 2015, p.57
- SOUZA, Sandra I; LEWIS, Tom. *Para além da divisão Norte/Sul em epistemologia e política emancipatória*. Jornal Openedition. v 12 . out 2014. Disponível em <http://journals.openedition.org/configuracoes/1962>, consultado no dia 30 mai 2020.
- SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Pode o subalterno falar?* Tradução de Sandra Regina Goulart Almeida, Marcos Pereira Feitosa e André Pereira Feitosa. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.
- TÁBOAS, Ísis Dantas Menezes Zornoff. *Métodos jurídicos feministas e o (des)encobrimiento do direito no cotidiano das mulheres*. In: SCHINKE, Vanessa Dornelas et al (Org.). *A violência de Gênero nos Espaços do Direito: narrativas sobre o Ensino e Aplicação do Direito em uma Sociedade Machista*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017. Cap. 22. p.338
- TÁBOAS, Ísis Dantas Menezes Zornoff. *É Luta!: feminismo camponês popular e enfrentamento à violência*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018, p.131
- VALDIVIESO, M. *Aportes e incidencia de los feminismos en el debate sobre ciudadanía y democracia en América Latina*. In: *Feminismo y cambio social en América Latina y el Caribe*. 1a ed. –Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2012. p.20
- ZAGALLO, José Guilherme Carvalho; LISBOA, Marijane Vieira. *Violações de direitos humanos nas hidrelétricas do Rio Madeira*. Brasil: Plataforma Dhesca, 2011.

Para publicar na revista Brasileira de Políticas Públicas, acesse o endereço eletrônico www.rbpp.uniceub.br
Observe as normas de publicação, para facilitar e agilizar o trabalho de edição.